



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo de Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Terra Nova do Norte - MT



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2024

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, com situada a Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 040/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, , conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade a Lei 14.770/2023, bem como, Decreto nº 002/2024 que regulamenta no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional e a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada de Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues o Pregoeiro até às **07h30min horas (Horário Oficial de Terra Nova do Norte – MT), do dia 30 de Outubro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no endereço supracitado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo IV deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto

obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.6. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.

1.7. O Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 040/2024 de 22 de Janeiro de 2024.

1.8. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Terra Nova do Norte – Mato Grosso, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.9. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos **previstos em Orçamento Municipal.**

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0296	07	004	2141	339032	
0266	07	002	2138	339030	
0289	07	003	2161	339030	
0272	07	002	2138	449052	
0294	07	003	2161	449052	

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas enquadradas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.1.1 Também poderão participar da presente licitação os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou empresas equiparadas, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.2. Não poderão participar:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT nos últimos 05 (cinco) anos.

3.3 Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1201/2020 – TCU);

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.5. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.5.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.5.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a).

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF, ou outro documento equivalente, do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo V, via original;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, o pregoeiro ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA OU EQUIVALENTE emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2024
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2024
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não serão aceitos representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso

corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos e serviços/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Terra Nova do Norte.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital;

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br>.

6.6.2 No envelope da proposta, além da licitante apresentar o modelo do Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente) dentro do envelope.

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1.

6.6.4 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 60, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias exigidas no edital.

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.3. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cópia de documento de Identificação Oficial com fotos de *todos os sócios* ou proprietário da empresa (apresentados em cópias simples, desde que junto esteja o original);
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 66 da Lei nº 14.133/21;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado;

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade <http://sec.tjmt.jus.br/>, ou em caso de empresa que esteja em recuperação judicial, a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea “a”.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, devidamente vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;
- i) Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site (www.tcu.gov.br).

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu os produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e |Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

e) Certificado do conselho regional de farmácia em nome da licitante, quando aplicável;

f) Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com o caso, em plena validade, quando aplicável;

g) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, em plena vigência, quando aplicável;

h) Comprovante de Registro no Ministério da Saúde dos produtos ofertados, quando aplicável;

h.1) Será aceito quando aplicável os referidos registros, digitados sua numeração no esboço da proposta e os comprovantes deverá vir em mídias digitais (Pen drive, CD/DVD etc...).

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação.

9.3. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos e/ou impugnar** os termos deste Edital, preferencialmente através do e-mail licitação@terranovadonorte.mt.gov.br.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do

Pregoeiro Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

10.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

10.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

10.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT (das 07h00min às 13h00min, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1.

10.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma do inciso I, Art. 165, da Lei 14.133/2021, para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br;

11.1.3. Após a interposição das razões recursais, os demais licitantes serão intimados para no mesmo prazo apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min horas (**horário local**).

11.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão nº. 1440/07, TCU).

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

12.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

12.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
- b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

12.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Terra Nova do Norte/MT.

13.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

14.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT;

14.7. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Terra Nova do Norte/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

14.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

14.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

15.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021, bem como da Lei 14.770/2023.

15.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

15.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

15.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

15.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

15.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

15.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

15.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

15.6. O Município de Terra Nova do Norte/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

15.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou no endereço Av. Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, Cep: 78.505.000 - Terra Nova do Norte/MT e contato Fone 066-3534-2500.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo poderá ser rescindido.

16.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

16.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na legislação em vigor;

16.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

16.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as

respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

16.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

16.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

16.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

16.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

16.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

16.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.13. Fornecer os serviços e bens, conforme estipulado neste Edital, Termo e Referência e de acordo com a proposta apresentada;

16.14. Manter durante toda a vigência da Ata e Registro de Preço a regularidade documental, nos termos da habilitação;

16.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

16.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Item 23 deste Edital de Pregão.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

17.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

17.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

17.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

17.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

17.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

17.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

17.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

17.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

17.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

17.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

20. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS

20.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

20.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

20.1.2. Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

20.1.3. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

20.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

20.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

20.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

20.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

20.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

20.8. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

20.9. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

21.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

21.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

21.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

21.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

21.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

21.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo confirmadas as autenticidades pela Prefeitura Municipal.

21.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

21.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

21.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

21.6.2.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

21.6.2.1 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

21.6.2.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.6.2.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado no instrumento contratual;

21.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

22.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

22.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

22.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.4. O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de **0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

24.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Local.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.10. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº. 8.250/2014 e alterações;

24.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

24.12. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

24.13. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

24.14. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT (7h00 às 13:00 - **horário local**);

25. DO FORO COMPETENTE

25.1. Fica eleito o Foro do Município de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo Minuta de Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Terra Nova do Norte/MT, 07 de Outubro de 2024.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

Ref. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

Prezado Pregoeiro,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório Nº 117/2024, do Pregão Presencial nº 039/2024, com a seguinte proposta:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL: por extenso

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

**_____
ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

ANEXO II – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, com situada a Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2024, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () _____ Telefone; () _____ representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei Federal 14.770/2023 a Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Terra Nova do Norte/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0296	07	004	2141	339032	
0266	07	002	2138	339030	
0289	07	003	2161	339030	
0272	07	002	2138	449052	
0294	07	003	2161	449052	

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa ou equivalente de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa ou equivalente referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa ou equivalente de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa ou equivalente de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 23 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 10 dias corridos, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os serviços ora autorizado no prazo constante o item 4.19., nos seguintes endereços:

Secretaria de Saúde: Almoxarifado Central (Hospital Municipal), endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT (Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00 hs e 13:00 a 17:00hs).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Terra Nova do Norte/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa ou equivalente de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa ou equivalente referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa ou equivalente de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa ou equivalente de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

6.7.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.7.1.1 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

6.7.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.7.4. A Nota Fiscal deverá ser enviada a Prefeitura Municipal pela empresa contratada já com o preço devidamente corrigido a título de desconto retenção e o valor líquido de pagamento, sob pena de devolução;

6.7.5. A empresa deverá verificar junto aos seus respectivos contadores qual a alíquota a ser aplicável em relação ao seu Imposto de Renda;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .; |

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 039/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, , Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS – Titular / MARCIA FERNANDES – Suplente

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Prefeito Municipal

EMPRESA



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettoratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **“CONTRATADA”**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024**, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1.** A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 039/2024, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0296	07	004	2141	339032	
0266	07	002	2138	339030	
0289	07	003	2161	339030	
0272	07	002	2138	449052	
0294	07	003	2161	449052	

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(o) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será até ____/____/____.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3. As prorrogações do contrato serão processadas nos termos dos Arts. 105, 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS – Titular / MARCIA FERNANDES – Suplente

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1** - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2** - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3** - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5** - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Edital.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

6.19. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 dias corridos, nos seguintes endereços:

Secretaria de Saúde: Almoxarifado Central (Hospital Municipal), endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT (Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00 hs e 13:00 a 17:00hs).

7.1. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

7.15. Responder, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, todos os pedidos de esclarecimentos realizados pela empresa;

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

a) Certidão Negativa ou equivalente de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa ou equivalente referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa ou equivalente de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa ou equivalente de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.6.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado no instrumento contratual;

8.6.7 A Nota Fiscal deverá ser enviada a Prefeitura Municipal pela empresa contratada já com o preço devidamente corrigido a título de desconto/retenção e o valor líquido de pagamento, sob pena de devolução;

8.6.8. A empresa deverá verificar junto aos seus respectivos contadores qual a alíquota a ser aplicável em relação ao seu Imposto de Renda;

8.6.9 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .; |

DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar

impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

15.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. 039/2024 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Lei 10470/2023 e Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

16.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte - MT,de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Saúde	Descrição de categoria de investimento: ☒ Aquisição de Produtos ou bens ☐ Contratação de Prestação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

(x) Pregão-para Registro de Preço Art. 28 inciso I da Lei nº 14133/2021. () Pregão-Tradiciona Art. 28 inciso I da Lei nº 14133/2021. () Concorrência Art.28 Inciso II da Lei nº 14133/2021 () Concurso - Art.28 Inciso III da Lei nº 14133/2021 () Leilão -. Art.28 Inciso IV da Lei nº 14133/2021 () - Diálogo competitivo. -. Art.28 Inciso V da Lei nº 14133/202	Art. 33. Incisos I ao VI da Lei nº 14.133/2021 (x) Menor Preço por item () Menor Preço Global () Maior Desconto () Melhor Técnica ou conteúdo Artístico () Técnica e Preço () Maior Lance no caso de Leilão () Maior Retorno econômico
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 14133/2021 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) () Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal); (x) Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município); () Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos; () Outra Legislação específica, sendo a _____;
--

4. DO OBJETO (art. 6º, XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º):

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT. Conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.

5. DA JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b):



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

5.1. O município de Terra Nova do Norte tem em sua atenção básica quatro Unidades Básicas de Saúde, com postos de saúde na zona rural adjacentes e um Hospital Municipal. Ressaltado que a aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes medicamentos e material técnico hospitalar, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

5.2. A aquisição dos objetos do presente termo de referência, visa atender as demandas de medicamentos e material técnico para suprir as necessidades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Pública, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

5.3. Considerando que os materiais, equipamentos e medicamentos hospitalares são de uso imprescindível para atendimento na Rede do SUS do Município, solicitamos que seja efetuada Licitação Pública para possível aquisição dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que os equipamentos médicos hospitalares envolvem o diagnóstico e recuperação do paciente.

5.4. Portanto, os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art 196 e o art 197 da Carta Magna.

- Art.196 “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

- Art. 197 “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Dessa forma ainda no Artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que, na forma do Artigo 197 da Constituição da República Federativa do Brasil, são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

5.5. O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos hospitalares, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Assim, sempre que necessário à efetivação da compra, o processo licitatório já estará realizado.

5.6. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futuro e eventual fornecimento de materiais, equipamentos e medicamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão utilizados no uso comum e rotineiro na execução das políticas públicas voltadas a saúde pública.

5.7. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. Onde a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

5.8. A presente solicitação optou pelo pregão presencial, pois este permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação, execução da proposta e verificação dos parâmetros de qualidade perante o art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02. As peculiaridades de itens constantes no certame dificultam o fornecimento por parte das empresas de longa distância, principalmente quando estas participam de pregão eletrônico e ganham poucos itens. Isso inviabiliza o uso da forma eletrônica. O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes e a entrega correta dos itens licitados.

5.9. Neste sentido é importante esclarecer que a Administração Municipal pretende através do referido termo de referência, subsidiar o processo de licitação visando à aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.

5.10. Em tempo, a presente aquisição e/ou prestação de serviço é importante para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do serviço público, além de proporcionar ferramentas de trabalho adequadas aos profissionais de saúde.

5.11. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade da urgente em atender as unidades de saúde do Município de Terra Nova do Norte, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância à realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notória a importância da aquisição dos itens especificados em anexo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO (art. 6º, XXII letras i; e XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º):

6.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos hospitalares, para atender as demandas do fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade, exigências estabelecidas Neste Termo de Referência:

6.2. Descrição complementar de cada item:

LOTE 01					
PROGRAMA DIABETES MIELLITUS					
CÓD. GUARDIÃO	TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	2141
210673	47147-0	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA- EM PLASTICO,ATOXICO, APIROGENICO 1 CC COM AGULHA,PARA INSULINA,ESTERIL, APRESENTANDO RIGIDEZ E CAPACIDADE DE 1ML/ 100 UI, EM PLASTICO, CORPO COM TRANSPARENTE, EMBOLO TRANSLUCIDO, COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA, BICO E INTERNAMENTE SILICONIZADO,ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA VISIVEL PARA UI DE INSULINA, ANEL DE RETENCAO,FLANGE ANATOMICO, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, COM CAPACIDADE DE	UNIDADE	15.000	60



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, OU COM FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.			
210796	224703-8	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM TAMPA PROTETORA.	UNIDADE	33.000	33.000
283598	150496-7	LANCETAS PICADORA RETRATIL DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G CAIXA C/100 UNIDADES - RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PREVINE ACIDENTES PERCUTÂNEOS, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA C/100 UNIDADES.	CAIXA C/100 UNID	60	15.000
285879	224699-6	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EMBALAGEM C/50 TIRAS - PARA <u>APARELHO ESPECÍFICO ON CALL PLUS</u> , COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL. A CADA 20 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES, ENVIAR UM APARELHO EM COMODATO, COMPATÍVEL COM A MARCA DAS TIRAS. <u>(A EXIGÊNCIA DA MARCA É DEVIDO AOS APARELHOS GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS JÁ EM USO PELOS PACIENTES ATENDIDOS NO MUNICÍPIO)</u>	CAIXA C/50 UNID	1100	1100

LOTE 2

MATERIAL HOSPITALAR

CÓD. GUARDIÃO	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	2161
4662	46667-0	ACETONA C/500ML - CATEGORIA COMERCIAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO C/ 500ML, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA (DADOS TODOS EM PORTUGUES)	FR C/ 500ML	5	50
4675	49511-5	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 2CM- ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE 2-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 2,0 CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	CAIXA C/24 UNID	5	30
4676	12784-1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2CM - ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE 4-0, 1 AGULHA CORTANTE, AGULHA DE 2,0 CM, 3/8 CIRCULO, FIO COM 150 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	CAIXA C/24 UNID	2	5
4715	17710-5	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 18 CH- SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO:16, EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	50	X



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

5249	189194-4	FORMOL LIQUIDO 37% FRASCO C/1000ML	FR C/ 1000ML	35	X
5819	347546-8	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 100MMX4,5M , COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSO, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL, COM ALTA ADERENCIA, FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, NAO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE, EMBALADO EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, CONTEDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENCAO DE REGISTRO NO MS. PARAMETRO DE QUALIDADE "MISSNER, CREMER, POLAR FIX E PROCITEX". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	UNID	930	50
7284	.00024624	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3,0CM - ESTERIL, CROMADO, 2-0, AGULHA DE 30MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO ABSORVIVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM. ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA C/24 UNID	5	70
7285	124091-9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 2,0CM - DE ORIGEM ANIMAL - 100% ABSORVIVEL - CATGUT CROMADO 2-0, COM AGULHA 2,0 CM 1/2 CIRC., COM FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ...	CAIXA C/24 UNID	2	20
9913	.00010632	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20x5,5MM - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, , NAS DIMENSOES DE DE 20 X 5,5 MM	CX C/ 100 UNID.	70	10
10051	11179-1	ALCOOL ETILICO A 70% C/1000ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FR C/1000M L	1.600	15
11161	119015-6	FITA ADESIVA CREPE - MEDINDO (16MMX50M), NA COR BRANCA	UNID	660	160
11487	262055-3	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4 , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	5	150
14383	192987-9	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE E COMPON.SANGUINEOS. - COM CAMARAS DUPLAS E FLEXIVEIS, FILTRO FIXADO AO TETO E ISENTO DE FLASHBALL OU ELASTOMERO., EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL. E REG. NO MS.	UNIDADE	80	150
14804	262053-7	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2 , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2	X
14953	262052-9	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1 , ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2	3
15654	422411-6	LAMINA DE BISTURI N. 23 - ESTERIL, LAMINA EM ACO INOX, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO CABO EM PLASTICO COM LAMINA ACOPLADA EM PERFEITA ADAPTACAO, Nº 23, EMBALAGEM EM CONDICoes APROPRIADAS, INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX C/100 UNID.	70	50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

170568	118981-6	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - 100% BORRACHA NITRILICA, (SEM PÓ) , COR AZUL/PRETA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA PARA USO UNICO, DEVENDO SER DESCARTADA APOS A UTILIZACAO; ESPESSURA MINIMA: 0,16MM; DEVE SER FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MT 11/1977 E ABNT NBR ISO 11193-1:2015. DEVERA POSSUI CA. TAMANHO G (GRANDE).	CX C/ 100 UNID.	20	3
173544	123581-8	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA- ESTÉRIL, BICO LUER (TIPO LISO) , EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENTE, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO EM BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO SLIP, RAO GAMA OU OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60ML, SEM AGULHA, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	UNIDADE	260	3
173877	11178-3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	FR C/1000M L	95	5
173929	.00024625	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 4,0CM - ESTERIL,CROMADO,1-0,AGULHA DE 40MM,1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO ABSORVIVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77,APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77	CAIXA C/24 UNID	50	600
173933	.00035810	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 2,0CM - ESTERIL,CROMADO,2-0,AGULHA DE 30MM,3/8 CIRCULO CILINDRICA,FIO ABSORVIVEL COM APROXIMADAMENTE 70CM.ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA C/24 UNID	5	90
174326	262054-5	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3 ,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2	20
175060	262056-1	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5 - ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	2	20
175850	.00056902	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 12CM X 100 METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CM X 100METROS, EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADOCOM O ART 31 DA LEI 8078/90	ROLO	15	30
176285	61499-8	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 3CM - MONOFILAMENTO PRETO , NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3.0 CM, ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96 M-SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	CAIXA C/ 24 UNID.	90	30
176291	153189-1	FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO - CORPO DE LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT	UNID	20	X
176292	153188-3	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO - CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT	UNID	40	15
176308	117661-7	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	30	20
176329	156625-3	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.14 - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	30	30



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

176330	156624-5	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.12 - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	30	50
176824	229757-4	ESPATULA DE AYRE - PCT C/100 UNID ,CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE.	PC C/100 UNID	60	200
177970	336457-7	IDOPOVIDONA DEGERMANTE C/1000ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR C/ 1 LITRO	70	150
177994	118277-3	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) VERDE - POLIETILENO, RADIOPACO, LONGA PERMANENCIA, SEMI IMPLANTAVEL, 19 G X 12 IN (1,1MM X 20,3CM), COM CAMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER EFIO GUIA (MANDRIL), ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	5	60
178031	41674-6	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AGULHA 3CM - MONOFILAMENTO INCOLOR, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA DE 3CM,3/8 DE CIRCULO,TRIANGULAR,PLASTICA, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	CAIXA C/ 24 UNID.	35	12
178032	200078-4	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	160	15
178033	60918-8	FITA ADESIVA POROSA 2,5CM X 10M - POLIESTER NAO TECIDO HIPOALERGENICO,CONFORTAVEL,POROSO, COM MEDIDAS: 2,5CM X 10M, EMBALADO EM: INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NAO ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	80	6
178034	299773-8	FITA ADESIVA POROSA 5CM X 10M - VISCOSE NAO TECIDO, HIPOALERGICO, CONFORTAVEL, POROSO,COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO,MEDINDO 50,00 MM X 10,00 M,INDIVIDUAL,ESTERIL,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE M. SAUDE E LEI 8.078/90.	UNID	270	250
178067	192540-7	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 8CH - Sonda de PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	220	X
178068	192541-5	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 10 CH - Sonda de PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 10 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	340	2
178069	192542-3	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 12 CH - Sonda de PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	440	X
178070	198274-5	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 14 CH - Sonda de PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	250	X



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

178076	57503-8	SONDA FOLEY N.8 (2 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, CALIBRE N.8, COM GUIA. NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL., NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE., O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNID	20	X
178077	17685-0	SONDA FOLEY N.10 (2 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	20	X
178078	17687-7	SONDA FOLEY N. 12 (2 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	80	5
178084	17690-7	SONDA FOLEY N.16 (2 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	500	5
178085	17702-4	SONDA FOLEY N.18 (3VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	30	X
178087	17706-7	SONDA FOLEY N.22 (3VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	20	10
178101	156626-1	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.16 - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	30	X
178102	156627-0	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.18 - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	40	1
178103	156628-8	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL ESTERILIZADA N.20 - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	UNID	40	10
178112	129952-2	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.9,5 - ESTERILIZADA , COM CUFF , EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA D, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	20	2
178113	79125-3	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.9,0 - ESTERILIZADA , COM CUFF , EM PVCTRANSARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR ,BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VAL.E REG.NO MS.	UNID	20	2
178114	79123-7	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.8,5 - ESTERILIZADA , COM CUFF , EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREEGRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS	UNID	20	2



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VALE REG.NO MS.			
178115	51328-8	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.8,0 - ESTERILIZADA , <u>COM CUFF</u> , EM PVC,TRANSPARENTE, FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR , BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREEGRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VALE REG.NO MS.	UNID	20	2
178117	51327-0	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.7,5 - ESTERILIZADA, <u>COM CUFF</u> , EM PVCTRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO , C/CALIBREE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VALE REG.NO MS.	UNID	40	2
178118	51326-1	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.7,0 - ESTERILIZADA, <u>COM CUFF</u> ,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREEGRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DEIDENT.,PROCED.T.DE ESTERIL.,LOTE,VALE REG.NO MS.	UNID	40	2
178120	47057-0	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.6,0 - ESTERILIZADA, <u>COM CUFF</u> ,EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBREEGRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DEIDENT.,PROCED.,T.DE ESTERIL.,LOTE,VALE REG.NO MS.	UNID	20	2
178149	197345-2	LÂMINA - EM VIDRO, PONTA FOSCA , BEIRADAS LAPIDADAS, ESPESSURA 1MM, MEDINDO 25,4 X 76,2 MM (1" X 3"), PARA USO EM MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CX C/50 UNID.	100	5
178795	255247-7	ESPONJA HEMOTATICA ABSORVIVEL (TIPO GEOFOAN) - ESPONJA HEMOSTÁTICA A BASE DE GELATINA SUÍNA, NO TAMANHO 5CM X 7CM COM EXPESSURA DE 1MM, COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNID	30	2
178818	273214-9	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE TEMPERATURA MINIMA DE 20 GRAUS CELSIUS NEGATIVO E MAXIMA DE 70 GRAUS CELSIUS POSITIVO,PRECISAO 0,1 GRAUS CELSIUS, <u>USADO EM GELADEIRA</u> ,COM PILHAS E/OU BATERIA.,PORTATIL COM CABO SENSOR (APROX. 3 METROS) A PROVA D'AGUA COM ALARME SONORO, DISPLAYS DE CRISTAL COM (LCD) DE TRES DIGITOS, DIMENSÕES: 64X85X21 MM APROX. <u>PARA USO EM GELADEIRA E EM REFRIGERACAO GERAL</u> . GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	31	2
180898	193079-6	LAMINA DE BISTURI N. 15 - EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	CX C/100 UNID.	30	4
182780	46384-1	VASELINA LIQUIDA C/1000ML - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS	FR	5	3
183189	192539-3	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 6 CH - Sonda de PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 6 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE	UNID	20	20



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

183190	433468-0	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 16 CH- SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA,TAMANHO:16,EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	250	20
183195	190673-9	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL, ESTERILIZADA N.24 - EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	UNID	10	45
183200	139533-5	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 10CM X 100 METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CM X 100METROS, EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADOCOM O ART 31 DA LEI 8078/90	ROLOS	50	65
183201	217875-3	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 20CM X 100 METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE., DESCARTAVEL, MEDINDO 20CM X 100METROS., EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	ROLOS	40	4
183202	189163-4	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 30CM X 100 METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR, A RASGOS DURANTEO PROCESSO DE ABERTURA,POROSIDADE CONTROLADA, DIAMETRO MAXIMO DE 50 MICRA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE QUE SEJA RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140 GRAUS, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL PARA EMBALAR ARTIGOS MEDICO HOSPITALAR, MEDINDO GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, TAMANHO 30CM X 100METROS,	ROLOS	10	50
184250	.0001977	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3CM - ESTERIL CROMADO, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM(+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	CAIXA C/24 UNID	5	450
184948	189227-4	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA 2CM - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EM ENVELOPES	CAIXA C/24 UNID	5	10
184949	170650-0	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3CM- ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.	CAIXA C/24 UNID	30	5
190942	.0007833	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	FR C/1000M L	5	X
191011	.0006241	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 1-0 - VICRIL AGULHA CILINDRICA DE 3 CM - ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3 CM. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 36 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CX C/ 36 UNID.	20	10
191119	100139-6	GLICERINA C/1000ML- CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EM FRASCO PLASTICO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE,FORMULA E DATA DE FABRICACAO	FR	4	30
194054	48355-9	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTACAO EM RECIPIENTE PLASTICO C/1000ML, ADAPTAVEL A SUPORTE PROPRIO PARA DISPENSACAO.	FR C/1000M L	15	15



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

197398	363359-4	DETERGENTE ENZIMATICO C/1000ML - BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES, SOLUCAO LIQUIDA ENZIMATICA COMPOSTA POR, NO MINIMO QUATRO ENZIMAS, NAO IONICO, NAO CORROSIVO PARA INSTRUMENTAIS METALICOS, PH NEUTRO, NAO ESPUMANTE, NAO IRRITANTE DERMICO NEM OCULAR E SEM ODORE AGRESSIVO NAS FORMAS PURA OU DILUIDA, QUE EFETUE A REMOCAO DA MATERIA ORGANICA E COM ACAO BACTERIOSTATICA,,APRESENTACAO EM GALOES, QUE PERMITA DILUICAO DE 1 A 4 ML POR LITRO. NOTIFICADO NA ANVISA	FR C/ 1000ML	260	250
197450	197367-3	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE,CAPACIDADE 2000 ML,ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO ,FILTRO DE AR,CAMARA DE PASTEUR,ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS,CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS URETROVESICAIS,PONTO DE COLETAP/AMOSTRAS, TUBO EXTENSOR C/120 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO INTERNO A PARTIR DE 7 MM,TUBO DE SAIDA C/ COLDRE DE PROTECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO C/DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UNIDADE	800	40
197456	18040-8	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	UNID	800	25
197457	18042-4	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	UNID	800	8
197458	18045-9	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	UNID	460	10
197483	13571-2	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <u>C/ TALCO</u> , FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	700	2
197484	13572-0	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <u>C/ TALCO</u> , FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	3200	1
197485	13573-9	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <u>C/ TALCO</u> ,FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	1550	1
197486	13566-6	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,5 - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, <u>C/ TALCO</u> ,FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	200	500
197508	342600-9	TALA METALICA EM ALUMINIO MEDINDO 19,0MM X 180,0 MM -REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA ANTIALERGICA,MEDINDO 19,0MM X 180,0 MM, COM 9,0MM DE ESPESSURA,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS.	PCT C/12 UNID	5	5
197843	282464-7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELAO E SACO PLASTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALCA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFICIO AREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO.COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUcoes DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS,ALTURA 48CM, COMPRIMENTO 21 X 17CM,VOLUME 21 LITROS, CAPACIDADE UTIL 18 LITROS,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT,RESISTENTE A PERFURACAO	UNIDADE	510	5



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		ES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MA NUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853			
197845	.00010220	FIO DE SUTURA ALGODAO 2-0 S/ AGULHA - DE ALGODAO AZUL TRANCADO, 2,0, SEM AGULHA, PRÉ CORTADO , FIO COM 15 FIOS DE 45 CM EM CADA ENVELOPE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO O DECRETO LEI, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 ENVELOPE	CAIXA C/24 UNID	5	X
197846	177887-0	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 3,0CM - ESTERIL 1/2 CIR. CORTANTE, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA C/24 UNID	5	300
197848	201439-4	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 3CM - ESTERIL, SIMPLES 4 - 0, AGULHA DE 3,0CM, 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALADO EM ENVELOPE	CAIXA C/24 UNID	5	2000
197850	.0006242	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 0-0 - VICRIL C/ AGULHA CILINDRICA DE 4,8 CM - ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO,EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 36 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CX C/ 36 UNID.	10	15
197852	166085-3	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA 3CM , INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CUTICULAR ,TRAUMATICA DE 3,0 CM, INVOLUCRO SENDO INTERNO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART . 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96 - M.S.	CAIXA C/ 24 UNID.	85	20
197854	116249-7	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA ADULTO - COMPOSTO POR NEBULIZADOR 20ML,MASCARA C/ELASTICO,EXTENSAO,C/CONECTOR,CABECOTE,TAMANHO ADULTO, FRIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNID	40	30
197855	222214-0	MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO - PARA NEBULIZACAO CONTINUA, VOLUME VARIAVEL DE 0A 3CC/MINUTOS, PARTICULAS DE 0,1 A 5 MICROS APROXIMADAMENTE, RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, CAMARA NEBULIZADORA E TUBOS DE CONECCAO REMOVIVEIS FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, KITS COMPLETO PARA NEBULIZACAO INFANTIL E ADULTO, CONECTADO A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO, GARANTIA DE ACORDO COM A LEGISLACAO	UNID	15	10
197864	193705-7	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS) - PORTATIL , NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLITANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS. (A EXIGÊNCIA DA MARCA É DEVIDO AOS APARELHOS GLICOSÍMETROS ON CALL PLUS JÁ EM USO PELOS PACIENTES ATENDIDOS NO MUNICÍPIO)	UNID	17	5
198199	143347-4	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO (ENVELOPE AUTO-SELANTE) - MEDINDO 90 X 250 MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM INDICADOR DE ESTERILIDADE, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPE	CAIXA C/ 100 UNID.	200	30
207310	.00011264	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA 3CM - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	CAIXA C/24 UNID	6	30
207311	35716-2	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 2CM - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, 2,0 CM., CILINDRICA, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	CAIXA C/ 24 UNID.	5	30



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

207312	16039-0	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/ AGULHA 2CM - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6,0, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CUTICULAR, TRAUMÁTICA 2,0 CM, INVOLUCRO SENDO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/01/96 - M.S.	CAIXA C/ 24 UNID.	5	10
207313	178576-1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2CM - ESTÉRIL, SIMPLES 3.0, COM AGULHA DE 2,0 CM, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIR. CILÍNDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA C/24 UNID	5	30
207315	155722-0	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3-0 S/ AGULHA - DE ALGODÃO TORCIDO, 3,0, SEM AGULHA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO O DECRETO LEI, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CX C/24 ENVELOPES	CAIXA C/24 UNID	5	30
207646	.0001863	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML - EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, DE USO ÚNICO; PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO-ESTÉRIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP.	UNIDADE	3.060	30
208196	320305-0	SOLUÇÃO DE LUGOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML C/ 1000ML - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	FR	1	X
208206	.00058081	EXTENSÃO - NYLON TRACADO PARA OXIGÊNIO, 3,00M ; CONFECCIONADAS EM PVC COM MALHAS DE FIOS DE ALTA TENACIDADE; SUPORTAR PRESSÃO DE TRABALHO DE 14KGf/cm²; CONECTOR (BORBOLETA) EM POLIPROPILENO COM INSERTO EM ZAMAK; CONECTOR (FÊMEA/MACHO) EM LATÃO CROMADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT	UNID	5	3
208208	226603-2	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO C/250ML - COM INDICADOR DE NÍVEL, COMPATÍVEL COM TAMPÃO PLÁSTICO, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NÍVEL, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	27	20
208210	290440-3	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO COCHIM, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ENDURECIDA. POSSUI 2 CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA DEVERA SER USADO COM O CO-AR CERVICAL DE RESGATE, PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A PRANCHA DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA	UNID	10	200
208212	.0001994	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	30	500
208213	.0001995	KIT MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALAÇÃO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016	UNIDADE	13	80
208237	200406-2	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N12 C/ GUIA - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SILICONE, COM GUIA NÚMERO 12 ADULTO.	UNID	50	8
208238	.00011526	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS P - TALA FÁCIL DE EVA, MOLDÁVEL 4MM, PARA IMOBILIZAÇÃO P 53 X 0,8.	UNIDADE	20	3



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

208239	.00011528	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS G - TALA FACIL DE EVA, MOLDAVEL 4MM PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10.	UNIDADE	20	8
208430	229239-4	BLOQUEADOR SOLAR - DIARIO C/ 120 ML CREME OIL FREE, AMPLO ESPECTRO PARA PELE NORMAL, ALTA PROTECAO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, FPS 60 , UVA 20, HIDRATAÇÃO POR ATÉ 8 HORAS APOS A APLICACAO, PROTEGE E HIDRATA A PELE CONTRA QUEIMADURAS E RESSECAMENTOS CAUSADOS PELOS RAIOS UV.	FRASCO	300	X
208788	319582-1	TINTURA DE BENJOIM 200MG/ML FRASCO C/ 100ML - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR C/ 100ML	5	50
209218	185435-6	SAPATILHA DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO,(PROPEIS) - A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PCT C/100 UNID	70	25
210618	181440-0	ESFIGMOMANOMETRO (INFANTIL)- C/ FECHO VELCRO S/ ENGRENAGEM - EM CORPO DE DURALUMINIO ANODIZADO COM COLUNA DE MERCURIO, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA INFANTIL, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 00 A 300 MM/HG PRECISO E DE FACIL LEITURA, COM RESOLUCAO DE MM/HG, COM PERA COM VALVULA DE METAL QUE PERMITA RETENCAO E ESVAZIAMENTO DE AR,PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO.DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, BOLSA DE BORRACHA SINTETICA ESPECIAL,MANOMETRO COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	UNIDADE	12	15
210619	147978-4	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO - BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, COM OLIVAS DE PLASTICO RESISTENTE S/REBARBAS	UNID	25	60
210625	181908-9	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA (SONDA URIPEM N.4) - EM LATEX NATURAL, TRANSLUCIDO, SUAVE, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, RESISTENTE A DOBRAS OU RUGAS, SEM EXTENSOR, N- 4 INFANTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	50	60
210628	270974-0	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL - EMBALAGEM C/100 , PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS,EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, APRESENTACAO NORMAS DO M.S.	CAIXA/PC T C/ 100 UNIDADE S	40	20
210640	0008839	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY	FR C/ 100ML	20	20
210641	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO G - COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES. PARAMETRO DE QUALIDADE "MAXCLEAN SLIM OU MARDAM SLIM". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PACOTE C/ 8 UNID.	4.050	10
210642	237379-3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO M - COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO MÉDIO (CINTURA 80 A 115 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES . PARAMETRO DE QUALIDADE "MAXCLEAN SLIM OU MARDAM SLIM". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PACOTE C/ 8 UNID.	2.030	10
210643	272869-9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO P - COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES . PARAMETRO DE QUALIDADE "MAXCLEAN SLIM OU MARDAM SLIM". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE	PACOTE C/ 8 UNID.	360	5



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO)..			
210749	146421-3	DETERGENTE DESINCRUSTANTE C/ 1KG - ALCALINO, PO, BRANCA, PH (1%)=12,0=0,2, PACOTE COM 1KG, ROTULO COM CONTEUDO VALIDADE/QUIMICO RESPONSAVEL, CRQ, REGIST RO DO MS	PCT C/ 1KG	20	50
210751	258061-6	ETER 35% C/ 1000ML - CATEGORIA ETILICO,COM TEOR DE SOLUCAO A 35%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N-DO LOTE,IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, DATA DE FAB/ VALIDADE,PROCEDENCIA	FR	2	20
210752	320614-9	GEL DE CONTATO P/ ULTRASSOM GALÃO 5KG - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, GALÃO 5KG	GL C/5 KG	35	10
210756	395105-7	IDOPOVIDONA TOPICO C/1000ML -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR C/ 1 LITRO	66	220
210758	12525-3	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID - DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PACOTE	150	2
210759	261000-0	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12MM - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS,HASTE EM ACO INOX,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR -OCA-RETA,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO,PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO,NAS DIMENSOES DE 40 X 12,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	200	2
210760	224851-4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 06MM - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, CANHAO ATOXICO, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA BICEL TRIFACETADO, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 06 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE COMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	195	X
210761	13542-9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 07MM - BIPOLAR EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, ., COM BISEL MEDIO TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, DIMENSAO DE 25 X 07MM OU 22G X 1", EMBALADO EM TUBO TIPO "HARDPACK" INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	360	30
210762	.00010629	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 08MM - BIPOLAR EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, ., COM BISEL MEDIO TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, DIMENSAO DE 25 X 08MM OU 21G X 1", EMBALADO EM TUBO TIPO "HARDPACK" INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	350	15.000
210795	237374-2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO XG - COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, PACOTE COM 07 UNIDADES. PARAMETRO DE QUALIDADE "MAXCLEAN SLIM OU MARDAM SLIM". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PACOTE C/ 7 UNID.	3.080	200



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210797	15295-1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5MM OU 26G X 1/2 - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, HASTE EM ., COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM OU 26G X 1/2", EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259	CX C/ 100 UNID.	170	300
210798	17142-5	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 25G - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 25G 90X 5, LUER-LOCK, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/196-M.SAUDE	CAIXA C/25 UNID.	50	3.500
210799	17527-7	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 26G - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 26G 3 1/2, CANHAO EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	CAIXA C/25 UNID.	3	20
210800	.0007345	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 27G - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 27G, CANHAO EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	CAIXA C/25 UNID.	3	80
210801	189011-5	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, TAMPA E BICO COM PROTECAO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML	UNID	60	100
210802	189011-5	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, TAMPA E BICO COM PROTECAO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	UNID	60	80
210803	.00035294	ALMOTOLIA AMBAR 250ML - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR. CAPACIDADE PARA 250ML	UNIDADE	40	60
210804	.00035294	ALMOTOLIA AMBAR 500ML - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR. CAPACIDADE PARA 500ML	UNID	40	1.500
210812	191940-7	ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM X 3MCOM - GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS,, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.	CX C /20 UNIDADE S	12	X
210813	191941-5	ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM X 3 MCOM - GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE.	CX C /20 UNIDADE S	15	15



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210814	224857-3	ATADURA GESSADA MEDINDO 20 CM X 3 MCOM - GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE.	CX C /20 UNIDADE S	6	20
210817	250076-0	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ PLACA 19 - 64MM OPACA RECORTAVEL E DRENAVEL - PARA COLOSTOMIA PERMANENTE, DISPOSITIVO DE 1 PEÇA, CADA BOLSA DEVE ACOMPANHAR PINÇA OU CLAMPE DE VEDAÇÃO , COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE, COM BOLSA DRENAVEL, DISCO PROTETOR DE PELE (STOMAHESIVE), COM ORIFICIO INICIAL E SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL, QUE PODE SER APLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64MM, COM GUIA DE RECORDE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, PROLONGADA PROTEÇÃO DE BARREIRA STOMAHESIVE, SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE SUPERIOR DA BOLSA, BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>	CX C/ 10 UNIDADE S	105	2
210819	262844-9	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0 ,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2	2
210823	85389-5	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH) AMARELO- VINIL FLEXIVEL ATOXICO, TRANSPARENTE COM FIO RADIOPACO, MEDIA, SEMI IMPLANTAVEL, 16 G AMARELO , CATETER VENOSO CENTRAL, COM MANDRIL, ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	10	30
210824	325722-3	COLCHAO D'AGUA TAMANHO 1.90 X0,90CM - EM PVC 100% ATOXICO, ANTI-ESCARAS, FERIDAS DE DECUBITO E ULCERAS DE PRESSAO,COSTURAS PARALELAS INTERNAS SELAMENTO CONTINUO RESISTENTE,TAMPA COM VEDACAO COMPLETA,TAMANHO 1.90X0.90CM, SUPORTAR ATE 110KG,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM VALVULA PARA ENCHIMENTO,ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTAR REGISTRO DE SEUS EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, MATERIAIS E INSUMOS NA ANVISA OU CADASTRO DE ISENCAO DO MESMO	UNIDADE	7	700
210825	94818-7	COLCHAO ANTIESCARA (TIPO CASCA DE OVO) - PVC, COM DENSIDADE 28, NO TAMANHO (200CM COMP.)X(90CM LARG.)X(07CM ALT.), USO REUTILIZAVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA REGISTRO NO M.S.,VALIDADE,DATA DE FABRICACAO	UNIDADE	25	X
210826	176660-0	COLAR CERVICAL EM POLIPROPILENO RESGATE 4 EM 1 (REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG) - MODELO STIFFNECK DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE MATERIAL FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON, COM PELO MENOS 05 CM DE LARGURA, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITE REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG	UNIDADE	25	X
210830	16436-4	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - ESTERIL EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO FEMININO, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, POREM NA CAPACIDADE DE 50ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	PCT C/ 10 UNIDADE	5	X
210831	192955-0	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COMADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DOPACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	PCT C/ 10 UNIDADE	5	X



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210832	63506-5	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, PCT C/100 UNID. C/ ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA A CADA 100 CC,BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ATOXICO, MASCULINO,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	PCT C/ 100 UNID.	20	30
210833	17107-7	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA (SONDA URIPEM) N. 6 - FORMATO ANATOMICO,ESTERIL,EM LATEX NATURAL E RESISTENTE,FLEXIVEL,ADERENTE,, EXTREMIDADE DISTAL C/REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO ADEQUADA AO COLETOR,HIPOALERGENICO, GRANDE N-.6,RESISTENTE A URINA E CALOR,COM EXTENSOR MEDINDO 150CM CONF. EM PVC, COMBINADO COM ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE,VAL E REG.MS	UNIDADE	410	X
210834	157013-7	COLETOR UNIVERSAL C/ 80 ML - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,C/ TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA, MATERIAL EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), NÃO ESTÉRIL , C/ ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNID	3.500	10
210835	.0001997	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) TAMANHO 23 CM X 25CM PCT C/ 50 UNIDADES - CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PARAMETRO DE QUALIDADE "CREMER OU SUPERCOTON". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	PCT C/ 50 UNID	15	10
210837	270435-8	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 20 TAMANHO N.1 , ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE	UNIDADE	60	2
210838	270436-6	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2 , ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	UNIDADE	60	2
210839	270437-4	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 60 TAMANHO N.3 , ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	UNIDADE	20	5
210840	270439-0	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 80 TAMANHO N.4 , ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.	UNIDADE	20	15
210843	370632-0	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL - EM PVC , CAMARA FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERILIZADO	UNIDADE	3.860	20
210844	185027-0	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL - BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVIVEL, TAMANHO INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM ACO INOX, COM OLIVAS DE PLASTICO RESISTENTE S/REBARBAS, SUBSTITUIVEIS.	UNID	2	10
210845	178977-5	FRASCO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO C/250ML - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM NIVEIS DE CONEXAO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO COM ROSCA, EM CORPO EM NYLON COM ROSCA EM METAL, ADAPTA A TODO TIPO DE VALVULA REGULAADORA, ADAPTA A TODO TIPO DE MEDIDOR DE VAZAO DE REDE CANALIZADA	UNIDADE	15	5
210852	.0006242	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 0-0 - VICRIL C/ AGULHA CILINDRICA DE 3 CM - ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO,EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 36 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CX C/ 36 UNID.	5	10



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210856	224699-6	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EMBALAGEM C/50 TIRAS P/ APARELHO ESPECIFICO ON CALL PLUS - COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL. A CADA 20 CAIXAS DE TIRA REAGENTE, ENVIAR UM APARELHO EM COMODATO, COMPATIVEL C/ MARCA DAS TIRAS. (A EXIGÊNCIA DA MARCA É DEVIDO AOS APARELHOS GLICOSÍMETROS ON CALL PLUS JÁ EM USO PELOS PACIENTES ATENDIDOS NO MUNICÍPIO)	CAIXA C/ 50 UNID	390	30
210857	60915-3	FITA ADESIVA POROSA 10CM X 4,5M - POLIESTER NAO TECIDO HIPOALERGENICO,CONFORTAVEL,POROSO, COM MEDIDAS: 10CMX4,5M, EMBALADO EM: INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NAO ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	250	5
210886	279144-7	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 C/2000ML - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPAS COM ROSDA RAPIDA, TAMPAS PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 28 FR ESTERILIZADO EM ETO	KIT	10	5
210887	279151-0	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/2000ML - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPAS COM ROSDA RAPIDA, TAMPAS PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 32 FR ESTERILIZADO EM ETO	KIT	10	5
210889	157006-4	LAMINA DE BISTURI N.11 - EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDADE	CX C/100 UNID.	2	5
210891	420513-8	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO - EM LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE <u>COM PÓ</u>,COM PERFEITA ADAPTACAO,NAO ESTERIL,BOA ELASTICIDADE,FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA,SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE,TAMANHO: PP. ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CX C/ 100 UNID.	390	50
210892	258202-3	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO - LUVAS DE LÁTEX, LUBRIFICADA <u>COM PÓ</u> BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERILIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO MÉDIO.,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO.	CX C/ 100 UNID.	710	2
210893	375547-9	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO - DE LATEX,LUBRIFICADA INTERNAMENTE <u>COM PÓ</u>,FORMATO ANATOMICO,AMBIDESTRA,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE,PERMITINDO SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO,E VALIDADE.	CX C/ 100 UNID.	660	5
210894	375550-9	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - EM LATEX,LUBRIFICADA <u>COM PÓ</u>,FORMATO ANATOMICO,AMBIDESTRA,COM BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE,PERMITINDO BOA SENSIBILIDADE TATIL,NAO ESTERIL,TAMANHO GRANDE,COM PROCEDENCIA,DATA DE FABRICACAO,E VALIDADE.	CX C/ 100 UNID.	410	5



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210895	407612-5	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO ADULTO - NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY,FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2,,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	50	5
210898	417410-0	PRANCHA DE RESGATE - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , TOTALMENTE IMPERMEAVEL, PROJETADA PARA TRANSPORTE DE VITIMA DE ACIDENTES PESANDO ATE 180 KG,DIMENSOES APROXIMADAS: 400 X 50 X 1.840 MM, PESO MAXIMO: 06 KG,TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIOS X E TAC , COM ABERTURA ESPECIFICAS PARA IMOBILIZACAO ASSIMETRICA DE MEMBRO INFERIORES OU PARA PACIENTES PEQUENOS. ACOMPANHA 03 TIRANTES EM POLIPROPILENO COM FECHO ENGATE RAPIDO.	UNIDADE	2	5
210901	.00015819	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA - ESTERIL, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	9.000	5
210902	.00015820	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA - ESTERIL, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	18.000	5
210904	.00015821	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - ESTERIL, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	15.000	2
210905	192536-9	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 4 CH - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL,, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 4 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	UNID	20	5
210906	0007239	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 20 CH - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. E FABRICACAO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	UNIDADE	50	5



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210907	0007237	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL TAMANHO 22 CH- DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. E FABRICACAO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACAO	UNIDADE	20	30
210908	193041-9	SONDA FOLEY N. 6 (2 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE CALIBRE N.6 C/ BALAO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE	UNID	10	5
210909	17688-5	SONDA FOLEY N. 14 (2 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	220	5
210910	50512-9	SONDA FOLEY N. 18 (2 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 05 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/01/96 - M.SAUDE.	UNID	300	2
210911	47056-2	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.5,5 - ESTERILIZADA, <u>COM CUFF</u> , EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, <u>S/BALAO</u> DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA E PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBRE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DE IDENT., PROCED., T.DE ESTERIL., LOTE, VAL.E REG.NO MS.	UNID	20	5
210912	195862-3	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.5,0 - ESTERILIZADA, <u>SEM CUFF</u> , EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR,, <u>S/BALAO</u> DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO, VA, REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT. PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERIL.L	UNID	20	5
210913	38031-8	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.4,5 - ESTERILIZADA, <u>SEM CUFF</u> , EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR M <u>S/BALAO</u> DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBRE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DE IDENT., PROCED., T.DE ESTERIL., LOTE, VAL.E REG.NO MS.	FR	20	20
210914	35742-1	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.4,0 - ESTERILIZADA, <u>SEM CUFF</u> , EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, S/BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA ESTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBRE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL. EMBALAGEM, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DE IDENT., PROCED., T.DE ESTERIL.LOTE, VAL.E REG. NO MS.	UNID	20	6
210915	35736-7	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.3,5 - ESTERILIZADA, <u>SEM CUFF</u> , EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, S/BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO, VALVULA, EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DE IDENT., PROCEDENCIA, T.DE ESTERIL.LOTE, VAL.E REG.MS.	UNID	20	60
210916	35706-5	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.3,0 - ESTERILIZADA, <u>SEM CUFF</u> , EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA, DE CONECTOR, SEM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTOVOLUME, BALAO PILOTO C/COBERTURA DE PROTECAO,, VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, C/CALIBRE GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A EMBALAGEM QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, C/DADOS DE IDENT., PROCED., T.ESTERIL.LOTE, VAL.REG.MS	UNID	20	20



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

210917	186486-6	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N 8 C/ GUIA - EM SILICONE, COM GUIA N- 8 ADULTO.	UNID	25	60
210918	190375-6	TELA MARLEX (TELA PROTESICA) 15,2 X 15,2 CM - 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, ESTERILIZACAO OXIDO DE ETILENO.	UNID	50	10
210920	110904-9	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 C/15METROS - CONFECCIONADO EM SILICONE, NA COR TRANSPARENTE, COM MEDIDAS: NUMERO 204, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	PCT C/15 MTS	2	10
210921	127607-7	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO P/ CILINDRO DE OXIGENIO - CORPO DE METAL CROMADO, CONEXOES DE ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 315 KG /CM2, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE FIXA DE 3,5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAIDA PADRAO ABNT, COM VALVULA DE SEGURANCA, VAZAO DE 15L/MIN	UNID	30	5
210953	413649-7	INTEGRADOR QUIMICO C/250 UNID CLASSE 5 - PARA ESTERILIZACAO A VAPOR EM TEMPERATURAS ENTRE 115 A 140ºC, USO UNICO PERMEAVEL AO VAPOR,COM JANELA DE VISUALIZACAO GRADUADA QUE PERMITA A LEITURA PROGRESSIVA DA REACAO PRODUZIDA POR CICLO DE ESTERILIZACAO,CLASSE V	CX C/ 250 UNID	4	5
213079	196731-2	BOLSA PARA COLOSTOMIA PLASTICA C/60MMM - DESCARTAVEL, ATOXICA, ADESIVA DUPLA FACE HIPOALERGENICA, PACOTE C/10 UNIDADES	PCT C/ 10	15	2
213156	256100-0	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) C/ FECHO VELCRO S/ ENGRENAGEM - ESFIGMOMANÔMETRO (TENSÍMETRO),COM MANOMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, BOLSA DE BORRACHA SINTETICA ESPECIAL, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE,BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALERGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO , PÊRA E VÁLVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO GARANTINDO UM EXAME MAIS EXATO, TAMANHO ADULTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	60	2
213157	.0007864	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO C/ VELCRO S/ ENGRENAGEM - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO OBESO 56 A 70CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE NYLON COM FECHO EM VELCRO	UNIDADE	12	2
213162	157722-0	COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE TIPO KED ADULTO - COLETE DE IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED ADULTO, O CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR VERDE, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL	UNIDADE	1	5
213163	126919-4	COLETE IMOBILIZADOR PARA RESGATE TIPO KED INFANTIL - COLETE DE IMOBILIZACAO DORSAL TIPO KED INFANTIL, CONJUNTO FORMARA PECA UNICA NO FORMATO DE UMA JAQUE, TA, NA COR AZUL, EM MATERIAL IMPERMEAVEL, LAVAVEL E RESISTENTE A ABRASAO. CONFORME EDITAL	UNIDADE	1	10
213165	65473-6	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CONEXÃO LUER SLIP (SEM ROSCA) - P/ADMINIS. DE SOLUCOES PARENTERAIS C/CAMARA - DE PVC FLEXIVEL, COM PONTA PERFORANTE PARA FRASCOS OU AMPOLAS PLASTICAS, PINCA ROLETE, RESPIRO SUPERIOR DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO INJETOR LATERAL T AUTO CICATRIZANTE NA PARTE SUPERIOR, CONECTOR LUER SLIP , COM GOTEJADOR MICROGOTAS, GRADUADA DE 0 A 100ML, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNID	300	20



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

213172	340276-2	HASTE PARA HIGIENE (COTONETE) C/75UNID.- HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS	CAIXA C/ 75 UNID.	25	20
213173	199801-3	INDICADOR BIOLOGICO SPORT TEST P/ MINI ENCUBADORA C/10UNID - EM TUBO PLASTICO TERMOPLASTICO, FLEXIVEL, P/MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR, EM 24 HORAS, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS BACTERIANOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS	CX C/ 10 UNIDADES	20	5
213175	193092-3	MASCARA DESCARTAVEL N 95 PFF2 - MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTECAO N 95 E CERTIFICACAO, NIOSCH . FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO ,CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM, ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID.	450	5
213246	304645-1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM EMBALAGEM PLASTICA.,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PARAMETRO DE QUALIDADE "MAXCLEAN SLIM OU MARDAM SLIM". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO)..	PACOTE C/ 10 UNID.	500	100
218666	160017-6	CADARCO SARIADO 10MM X 10M - DE EM ALGODAO SARIADO, 90% DE ALGODAO + 10 % DE POLIESTER, 12 MM X 10 MM, NO FORMATO CHATO	ROLOS C/10 METROS	2	300
218667	178889-2	CAPACETE DE ACRILICO INFANTIL MÉDIO (TIPO HOOD)- EM MATERIAL ATOXICO ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO PARA OXIGENIOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOCO,ORIFICIO NA PARTECENTRAL DA TAMPA,ORIFICIO P/SAIDA DE EXCESSO O2, COM ORIFICIO E TAMPA DEFLETOR INTERNO, TAMANHO MEDIO PARA CRIANCA DE 01 A 03KG, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 CONFORME NBR	UNIDADE	2	100
218668	201477-7	TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA - EM ACRILICO, LAVAVEL, PARA MASSAGEM CARDIACA, TAMANHO ADULTA, MED. APROX. 50CM X 40CM DE LARGURA, GARATIA,ASSISTENCIA TECNICA	UNID	2	2
219516	345904-7	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR C/1000ML	250	150
219517	.00015620	RESSUCITADOR DO TIPO AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO - AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS O3 MASCARAS FACIAIS ADULTO N° 05	UNIDADE	6	80
219518	.00015619	RESSUCITADOR DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS O3	UNIDADE	2	150



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03			
219519	36953-5	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1M - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL E DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM ART.31 LEI 8078/90, MEDINDO 10CM X 1M	PCT C/ 12 UNID	15	90
219520	50330-4	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M - EM FIBRA ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE	PCT C/ 12 UNID	20	X
219521	64661-0	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	PCT C/ 12 UNID	30	10
219528	375733-1	EQUIPO MULTIVIA COM CONECTOR E TAMPA - EXTENSOR PARA EQUIPO - INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LATEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP ,CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA COM PROTETORES DE CONE LUE,PINCAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO),TAMPAS PROTETORAS RESERVA,ESTERIL E APIROGENICO.,EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA.	UNIDADE	4.100	15
219530	251042-1	TUBO PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO C/3METROS (EXTENSAO P/ OXIGENIO) - CONFECCIONADO EM SILICONE EM TODA SUA EXTENSÃO, PARA USO EM ASPIRADORES, UMIDIFICADORES, VALVULAS PARA OXIGENIO,ETC., TAMANHO : 03 METROS	UNIDADE	20	35
219542	32697-6	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 4,5M - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	15	X
219543	32704-2	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 4,5M - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 15CM X 4,5M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	20	50
219544	261900-8	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO- CAIXA C/ 50 UNIDADES - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,PREGAS HORIZONTAIS,COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAUDE.,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77.	CX C/ 50 UNID.	1.000	30
219545	11343-3	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	70	80
219546	194274-3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19 - PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGIST, RO NO MS.	CAIXA C/ 100 UNID.	15	X
219547	315191-3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N. 21 , COM EXTENSAO EM VINIL FLEXIVEL DE 19,00CM,PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO,FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL, COM ABERTURA EM PETALA,COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A	CAIXA C/ 100 UNID.	160	X



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
219548	192614-4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – N. 23 - PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALE REG.NO MS	CAIXA C/ 100 UNID.	52	X
219549	192615-2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – N. 25 - PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALE REG.NO MS	CAIXA C/ 100 UNID.	35	60
219551	192846-5	SONDA RETAL N.22 - EM MATERIAL SILICONIZADO RESISTENTE, UNICOORIFICIO DISTAL TERMINAL CONEXAO UNIVERSAL, N.22 , TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UNID	10	X
219552	35705-7	SONDA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.2,5 - ESTERILIZADA, <u>SEM CUFF</u> , EM PVC,TRANSPARENTE,FLEXIVEL,LINHA RADIOPACA,PROVIDA DE, CONECTOR, SEM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,BALAO PILOTE C/COBERTURA DE PROTECAO,VALVU, LA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO,C/CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCAL VISIVEL., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A EMBALAGEM QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA,C/DADOS DE IDENT.,TIPO DE ESTERIL.LOTE,VALE REG.MS.	UNID	20	10
219553	192901-1	SONDA URETRAL - N.10 - ESTERIL ,EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	PCT C/ 10 UNID.	220	15
219554	192902-0	SONDA URETRAL - N.12 - ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO ,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	PCT C/ 10 UNID.	430	500
219555	192903-8	SONDA URETRAL - N.14 - ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE,VAL. E REG. NO MS.	PCT C/ 10 UNID.	150	20
219556	192904-6	SONDA URETRAL - N.16 - ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO,MALEAVEL, UNICO ORIFICO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	PCT C/ 10 UNID.	40	X
219563	356439-8	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UNIDADE	55	30
219564	115523-7	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER SLIP ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR FEMEA LUER SLIP, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77	UNID	20	4



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90			
219565	375077-9	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL SANFONADA C/ELASTICO - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO,COM MARCA COMERCIAL	PCT C/ 100 UNID.	140	2
219567	14115-1	TUBO DE LATEX N.200 C/15 METROS - FLEXIVEL,NA COR AMARELA, MEDINDO N.200, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PCT	4	2
219603	223085-2	CURATIVO ADESIVO - 2,5 CM DE DIÂMETRO, COM MICROADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL, CAIXA COM 500 UNID , ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA C/500 UNID	29	25
219606	320620-3	GEL DE CONTATO P/ ULTRASSOM FRASCO C/ 1 KG - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, FRASCO C/ 1 KG	FR C/ 1 KG	10	10
219671	152810-6	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO -GALÃO 1 LITRO, CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDO, CONCENTRADO, ACAO GERMICIDA, BACTERICIDA E DESINFETANTE,PRINCIPIO ATIVO COMPONENTES MINIMOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVO NAO IONICO,COMPONENTE ATIVO QUATERNARIO DE AMONIO,CORANTE PERFUME,COMPOSICAO AROMATICA FRAGRANCIA EUCALIPTO OU LAVANDA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 36 MESES, APOS A FABRICACAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSICAO QUIMICA, FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENANMENTO, ADVERTENCIA PARA NAO REUTILIZACAO DA EMBALAGEM, PRECAUCOES, CLASSE TOXICOLOGICA (SE HOVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES.	FRASCO 1 LITRO	22	8
219788	152806-8	ELETRODO P/ ECG TIPO CARDIOCLIP - CONJUNTO DE ELETRODOS TIPO CLIP (GARRAS) VERDE, AMARELA, VERMELHA E PRETA ,ADULTO COM 13 CM., PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO, PARA REPOUSO OU ESFORÇO	KIT C/ 4 UNID.	4	5
219789	284834-1	PERA P/ ELETROCARDIOGRAFO EM SILICONE - NA COR AZUL C/6 UNIDADES,TAMANHO UNIVERSAL,PARA SUCCAO EM ELETROCARDIOGRAFO,FORMATO OVAL	KIT C/ 6 UNID	9	4
219864	.00015618	RESSUCITADOR DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO , AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03	UNIDADE	2	30
219940	344415-5	BALANCA DIGITAL CAPACIDADE MINIMA 180KG - PARA USO PESSOAL, COM ACIONAMENTO POR PRESSAO AO SUBIR NA PLATAFORMA,CAPACIDADE DE ATE 180KG,GRADUACAO DE NO MAXIMO 100GR,COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, POSSUINDO TELA DE LCD PARA APRESENTACAO DAS MEDICOES,UNIDADE DE MEDIDA SELECIONAVEL DE KG OU LB,ALIMENTADA POR BATERIA TIPO CR2032, APRESENTA DESLIGAMNETO AUTOMATICO APOS APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS SEM UTILIZACAO, A BALANCA DEVE INDICAR QUANDO HOVER BATERIA FRACA E/OU EXCESSO DE PESO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 300X280X24, PESO APROXIMADO DE 1500GR (PARA GARANTIR A FACILIDADE DE TRANSPORTE E ERGONOMIA),INCLUI MANUAL DE INSTRUCOES, BATERIA CR2032, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA A BALANCA, PECAS E	UNIDADE	8	30



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		SERVICOS			
219950	.0001926	DRENO SUCCAO 3.2 - TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML , E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	UNIDADE	10	5
219951	.0001927	DRENO SUCCAO 4.8 - TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML , E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	UNIDADE	10	10
219952	.0001928	DRENO SUCCAO 6.4 - TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML , E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	UNIDADE	5	10
219963	69956-0	LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO CURVA PEDIATRICO Nº 00: AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1	10
219964	135287-3	LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO RETA PEDIATRICO Nº 00 : AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1	15
219965	54239-3	LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO RETA PEDIATRICO Nº 0: AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1	8
219966	69969-1	LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO RETA PEDIATRICO Nº 1: AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1	X
219967	54241-5	LAMINAS P/ LARINGOSCOPIO RETA PEDIATRICO Nº 2: AS ARESTAS DA LÂMINA DEVERÁ SER ARREDONDADA P/ REDUZIR O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC.	UNIDADE	1	10
220702	189282-7	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR PACOTE C/ 20 UNIDADES - MEDINDO TAMANHO GRANDE, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL, COM GEL ABSORVENTE, POS-OPERATORIO E POS-PARTO, EMBALADO EM PLASTICO LEITOSO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VINGENTE	PCT C/ 20 UNID	30	40
220817	299403-8	TRENA ANTROPOMÉTRICA SIMPLES EM FIBRA COM TRAVA. COMPRIMENTO TOTAL 1,8 METROS (1,5M MAIS ELÁSTICO). PONTEIRA INDEPENDENTE PARA PEGADA E LEASTICO REDUTOR DE PRESSÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	4	2
281372	.00011530	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS PP - TALA FACIL DE EVA, MOLDÁVEL 4MM, PARA IMOBILIZACAO PP 30 X 0,8.	UNIDADE	20	2



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

281373	.00011527	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS M - TALA FACIL DE EVA, MOLDAVEL 4MM, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9.	UNIDADE	20	2
281374	155953-2	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA INFANTIL - COMPOSTO POR COPO MICRONEBULIZADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 7ML, MASCARA E ESTENSAO MALEAVEIS, COMPLETO, USO INFANTIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1.DE 23/1/96-M-SAUDE	UNID	17	2
281375	13549-6	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO (70CM X 50M), INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	ROLO C/ 50 METROS	156	1
281387	403368-0	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 - EM LATEX NATURAL,HIPOALERGENICA, C/ TALCO , FORMATO ANATOMICO,PUNHO C/ BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO DE MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL	PAR	900	1
281389	95992-8	EQUIPO C/ RESERVATORIO (TIPO BURETA)- GRADUADO COM ESCALA DE 1/1 ML, COM CAPACIDADE DE 200 ML - PARA INFUSAO ENDOVENOSA, PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, EM BOLSAS E FRASCOS, TIPO ROLETE, GOTEJADORA, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDADE	30	1
281391	64986-4	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA P/CONTROLE EXATO DE FLUXO DE SOLUCAO - DE PLASTICO ATOXICO. DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA SE SOLUÇÕES PARENTERAIS DUPLA PONTA PERFURANTE COM MEATO INTERNO COMPODO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZADAS E PRODUTOS INJETÁVEIS QUE NECESSITEM SER ADICIONADOS E MISTURADOS EM FLUIDOS ESTÉREIS., COM VALVULA DE FLUXO RAPIDO COM FECHAMENTO AUTOMATICO, COM REGULAGEM QUE PERMITE PASSAGEM DE FLUXO CONTÍNUO., EMBALADO INDIVIDUAL, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	500	1
281468	179316-0	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - (COMPATÍVEIS COM BOMBA LIFEMED) , DE SISTEMA FECHADO, TIPO PARENTERAL, COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, 2,80M COMP, COM INTERMEDIARIO DE SILICONE, COM PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR, FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,22MM, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS COM FILTRO ANTIBACTERIANO, EXTREMIDADE TIPO MACHO (LUER-SPIN), COMPATIVEL COM BOMBAS DE INFUSAO VOLUMETRICA E BOMBEAMENTO PERISTALTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA E VALIDADE.	UNIDADE	100	1
281480	97157-0	LANCETAS PICADORA RETRATIL DE SEGURANÇA AUTOMATICAS DESCARTÁVEL 28G CAIXA C/100 UNIDADES - RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PREVINE ACIDENTES PERCUTANEOs, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOXIDAVEL. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX C/100 UNID.	50	5
281510	304636-2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M , DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM PACOTE,EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. PARAMETRO DE QUALIDADE "MAXCLEAN SLIM OU MARDAM SLIM". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PACOTE C/ 10 UNID.	200	5
281511	256224-3	NEBULIZADOR - INALADOR EM PVC,PORTATIL , FLUXO DE SOLUÇÃO MÍN. 0,2ML/MIN, COM POTÊNCIA DE 1/40 HP,COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,SISTEMA PISTÃO,BIVOLT DE 127/220 (VCA), FREQUÊNCIA DE 60HZ,DE FÁCIL MANUSEIO. BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRÁTICO, GARANTIA DE 02 (DOIS) CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	2	5
282946	17693-1	SONDA FOLEY - N.20 (2 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	100	50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

283130	200891-2	PAPEL CREPADO 50 X 50 CAIXA C/500 UNID- 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE,BIODEGRADAVEL,RECICLAVEL., EM FOLHA, 60G/M2, 50 X 50, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS,DRAPEAVEL	CX C/ 500 UNID	1	3
283148	160651-4	ELETRODO SUCCAO PRECORDIAL P/ECG - EM AÇO INOX, JOGO C/6 UNID, COMPATIVEL A TODOS OS EQUIPAMENTOS E CABOS DE ECG	KIT C/ 6 UNID.	4	120
283149	85830-7	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORAÇÃO CARDIACA (ECG) - ADULTO/INFANTIL, C/ ESPUMA DE ALTA DENSIDADE EM UMA DE SUAS FACES, COBERTO C/ ADESIVO ACRILICO ALERGENICO, GEL CONDUTIVO ADESIVO, AG/AGCL, PINO EM AÇO INOX, USADOS P/ APLICAÇÕES DE CURTA E LONGA DURAÇÃO C/ MÍNIMO DE 3 DIAS (72 HORAS).	PCT C/ 50 UNID	270	X
283150	387088-0	ELETRODO DE SILICONE P/ USO EM EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA (EM METRO) - VENDIDO POR METRO, P/ APARELHOS TENS E FENZ, CONDUTOR, COMPOE A INTERFACE QUE TRANSMITE A CORRENTE ELETRICA ATRAVES DA PELE AO PACIENTE NAS SESSOES DE FISIOTERAPIA.	METRO	10	800
283156	54244-0	CABO P/ LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL 2,5V - EM ACO INOX, ACABAMENTO RECARTEILHADO, C/ COMPARTIMENTO PARA PILHAS PARA PILHAS MEDIAS (TIPO C), COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRAO INTERNACIONAL.	UNIDADE	2	600
283157	69963-2	LAMINA LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA Nº 3 - EM ACO INOX, TAMANHO- ADULTO, Nº 3 COMPATIVEL COM O TIPO MACTINHOSH	UNIDADE	2	3000
283158	69965-9	LAMINA LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA Nº 4 - EM ACO INOX, TAMANHO- ADULTO, Nº 4 COMPATIVEL COM O TIPO MACTINHOSH	UNIDADE	2	1500
283159	69966-7	LAMINA LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA Nº 5 - EM ACO INOX, TAMANHO- ADULTO, Nº 5 COMPATIVEL COM O TIPO MACTINHOSH	UNIDADE	2	200
283411	0009996	FRASCO PLASTICO - EM POLIPROPILENO (PP) PARA ARMAZENAR LAMINAS DE PREVENTIVO , TRANSPARENTE, DIVISORIAS INTERNAS E TAMPA ROSQUEAVEL, DIVISORIAS PARA 3 LAMINAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT C/ 100 UNID.	5	100
283470	298591-8	JOELHEIRA TATICA ANATOMICA AJUSTAVEL C/ FITAS VELCRO - COMPOSTA DE DUAS PARTES ACOPLADAS E COMPLEMENTARES: COURACA DE PROTECAO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA, POSSUIR FORMATO ANATOMICO (CONCHA ERGONOMICA EM BORRACHA TEXTURIZADA, FLEXIVEL DE ALTO IMPACTO E ANTIDERRAPANTE) E SER REVESTIDA EXTERNAMENTE EM CORDURA DE NYLON. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 11 MM A 13MM. DE ESPESSURA. ACOLCHOAMENTO INTERNO LATERAL EM TODA A VOLTA POR ESPUMA DE NEOPRENE, COR PRETA. O SISTEMA DE FIXACAO DAS DEVERÁ SER COMPOSTO POR CINTAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS DE 40MM DE LARGURA, COM FITAS DE VELCRO, AJUSTÁVEIS. TAMANHOS VARIADOS	PAR	5	120
283569	.00067363	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 2-0 - VICRIL AGULHA CILINDRICA DE 3 CM. (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 36 ENVELOPES DE 1 UNIDADE	CX C/ 36 UNID.	5	300
284362	406912-9	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - COM ARMACAO CURVA EM PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES,MEDINDO 185 MM DE ALTURA E 510 MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA,PARA PROTECAO CONTRA PRODUTOS QUIMICOS.	UNIDADE	50	250
284363	404015-5	MACACÃO DE PROTEÇÃO - EM POLIETILENO, ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, TAMANHO XGG AO P	UNIDADE	150	50
284364	285814-2	AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, TRILAMINADO SMS, GRAMATURA 40 a 80 G/M², COR AZUL OU VERDE , 100% POLIPROPILENO,ESTERILIZAVEL EM VAPOR E / OU OXIDO DE ETILENO,DOBRA ESPECIAL FACILITANDO PARAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A TECNICA CIRURGICA,NO PESCOÇO DOIS FITILHOS RESISTENTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, GARANTINDO TOTAL COBERTURA DAS COSTAS,COM FECHAMENTO NAS	UNIDADE	550	30



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		COSTAS,COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM MALHA DO AVENTAL			
284365	.00028423	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIAÇÃO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C COM MEMÓRIA DE AMOSTRAGEM AUTOMÁTICA	UNIDADE	13	20
284624	93064-4	LAMPADA INFRAVERMELHO - COM BULBO EM VIDRO, NA TENSÃO DE 120 VOLTS/150WATTS, PARA APARELHO DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	5	50
284655	.0008992	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - ESTÉRIL, <u>BICO LUER LOOK (COM ROSCA)</u> CENTRAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO. ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 1ML E SUBDIVISÃO A CADA 0,2ML. EMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	34.000	15
284656	.0003259	MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA - ALTA CONCENTRAÇÃO <u>ADULTO</u> COM RESERVATÓRIO E DE NÃO INALAÇÃO	UNIDADE	30	20
284657	.0003260	MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA - ALTA CONCENTRAÇÃO <u>INFANTIL</u> COM RESERVATÓRIO E DE NÃO INALAÇÃO	UNIDADE	20	200
284658	175761-0	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO <u>PEDIÁTRICO</u> - DE 34 A 45 CM DE <u>CIRCUNFERÊNCIA</u> E ALTURA DE 9,00 CENTÍMETROS EM <u>POLIETILENO</u> COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, NA COR BRANCA, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO EM VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULAÇÃO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE	UNIDADE	8	100
284659	359117-4	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M EM ROLO - TERMOSSENSIVEL, ORIGINAL (VERMELHO) C/ ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000,FOLHA MEDINDO 216MMX30M, PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	ROLO	66	5
284670	201437-8	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.1.0 C/ AGULHA 3,5CM - ESTÉRIL 1/2 CIR. CILÍNDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS	CAIXA C/24 UNID	2	5
284671	48304-4	GLUTARALDEIDO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DO PRODUTO 2 %, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE, TEMPO DE ATIVIDADE 14 DIAS	FR C/ 1 LITRO	2	5
284673	.00028331	LAMPADA - PARA LARINGOSCOPIO, LED 2,5V COMPATÍVEL COM MD, ROSCA GROSSA, NÃO COMPATÍVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA	UNIDADE	5	10
284674	.00028331	LAMPADA - PARA LARINGOSCOPIO, LED 2,5V COMPATÍVEL COM MD, ROSCA FINA, NÃO COMPATÍVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA	UNIDADE	5	10



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

284677	72058-5	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO DE 2% , FORMA FARMACEUTICA <u>SOLUÇÃO DEGERMANTE</u> , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000 ML ,USO ANTI-SEPTICO	FR	40	10
284688	282462-0	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALÇA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO ARREDONDADO E OUTRA PARA VEDAÇÃO,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS,ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 13 X 12CM,VOLUME 3 LITROS, CAPACIDADE UTIL 2 LITROS,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT	UNIDADE	60	20
284904	376799-0	LUBRIFICANTE ÍNTIMO - COMPOSIÇÃO PROPILENOGLICOL + POLIETILENOGLICOL + HIDROXIPROPILCELOULOSE + ÁCIDO LÁCTICO,FORMA FARMACEUTICA GEL A BASE DE ÁGUA (INCOLOR, NÃO GORDUROSO, HIPOALERGÊNICO E COMPATÍVEL COM O USO DE PRESERVATIVOS),FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNID	100	10
284905	339281-3	AGULHA DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ATOXICO COM BISEL TRIFACETADO,TENDO 4MM DE COMPRIMENTO X 0,23MM DE DIÂMETRO,DISPENSA USO DE PREGA CUTANEA,COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO	CX C/ 100	1.000	5
285580	.00032259	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA - 100% BORRACHA NITRILICA, (SEM PÓ), COR AZUL/PRETA , COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA PARA USO ÚNICO, DEVENDO SER DESCARTADA APÓS A UTILIZAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA: 0,16MM; DEVE SER FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MT 11/1977 E ABNT NBR ISO 11193-1:2015. DEVERA POSSUI CA. TAMANHO P (PEQUENA).	CX C/ 100 UNID.	50	15
285581	.00032258	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO - 100% BORRACHA NITRILICA, (SEM PÓ), COR AZUL/PRETA , COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA PARA USO ÚNICO, DEVENDO SER DESCARTADA APÓS A UTILIZAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA: 0,16MM; DEVE SER FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MT 11/1977 E ABNT NBR ISO 11193-1:2015. DEVERA POSSUI CA. TAMANHO M (MEDIA).	CX C/ 100 UNID.	30	X
285582	120836-5	DISPOSITIVO PARA VEDAÇÃO DE EQUIPO E SERINGA (CAPA TAMPA LUER - SEM ROSCA) - EM POLIPROPILENO, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES LUER E LUER LOCK PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DE BICOS DE SERINGAS E PONTA DE EQUIPOS, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	PCT C/ 100	15	15
285583	386579-7	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360º ADULTO - EM PLÁSTICO ATOXICO E FLEXIVEL,ELASTICO AJUSTAVEL, RESISTENTE E REMOVIVEL, CÚPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE, CONECTOR, PERMITE ÂNGULO GIRATORIO DE 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRÃO,ADULTO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,ROTULO COM N.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	UNIDADE	7	3
285726	313303-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG , COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM EMBALAGEM PLASTICA.,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PARAMETRO DE QUALIDADE "MAXCLEAN SLIM OU MARDAM SLIM". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PACOTE C/ 20UNID.	1.000	25
285791	00037603	ESTESIOMETRO - KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM ESPECIFICACOES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTÉM 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES VERDE 0,05G, AZUL 0,2G, VIOLETA 2,0G, VERMELHO 4,0G, LARANJA 10,0G, ROSA 300,0G E DIÂMETROS DIFERENTES, UTILIZADO COMO TESTE SEMMES-WEINSTEIN, CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES,	KIT	6	1



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

285959	405888-7	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 20X25CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO. CAIXA C/ 150 PELICULAS. (DI-HL -BLUE BASE - FUJIFILM - NOSSA REVELADORA DIGITAL ACEITA APENAS ESSE MODELO E MARCA).	CAIXA C/ 150 UNID.	25	30
285960	405892-5	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 35 X 43CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO. CAIXA C/ 100 PELICULAS. (DI-HL -BLUE BASE - FUJIFILM - NOSSA REVELADORA DIGITAL ACEITA APENAS ESSE MODELO E MARCA).	CAIXA C/ 100 UNID.	15	15
285961	425964-5	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL,TAMANHO 26X36CM,DO TIPO IMPRESSAO A SECO. CAIXA C/ 150 PELICULAS. (DI-HL -BLUE BASE - FUJIFILM - NOSSA REVELADORA DIGITAL ACEITA APENAS ESSE MODELO E MARCA).	CAIXA C/ 150 UNID.	30	10
285974	236330-5	ESTETOSCOPIO DUPLO MODELO RAPPAPORT ADULTO - EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, COM MANGUEIRA DUPLA MODELO RAPPAPORT, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVÍVEL DE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CÁRDIO-PULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTE E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OLIVAS OLIVAS FLEXÍVEIS, INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTE FORMAS DE USO	UNID	10	10
287376	155316-0	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 30 C/2000ML - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPAS COM ROSDA RAPIDA, TAMPAS PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 30 FR ESTERILIZADO EM ETO	KIT	10	5
287377	190376-4	TELA MARLEX (TELA PROTESICA) 30,5 X 30,5 CM - 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, ESTERILIZACAO POR OXIDO DE ETILENO.	UNID	5	5
287379	374905-3	ESCOVA CIRURGICA C/ SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA- COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLASTICO, CERDAS MACIAS,EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRICAO DO PRODUTO,MARCA COMERCIAL , FABRICANTE E VALIDADE	UNIDADE	1.500	30
287381	156277-0	CATETER NASAL TIPO OCULOS (INFANTIL) - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	50	10
287382	156275-4	CATETER NASAL TIPO OCULOS Nº 12 (ADULTO) - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	510	5
287383	.0001931	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CONEXÃO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM ABACOM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS , FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS , ROLER CLAMP- PARA PROTECAO DAS MAOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4), CONECTOR LUER SLIP ROTATIVO, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLASTICO COMPOSTO DE POLIESTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.	UNID	25.500	2



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

287493	.00071516	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 4-0 - VICRIL AGULHA CILINDRICA DE 3 CM. (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 36 ENVELOPES DE 1 UNIDADE	CX C/ 36 UNID.	5	X
287495	252499-6	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 4-0 C/ AGULHA 2,5CM (PROLENE) - MONIFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL ESTERIL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 2,5 CM, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT (REFERENCIA: PROLENE)	CAIXA C/ 24 UNID.	2	10
287497	.00071569	FIO DE SUTURA POLIGLECRAPONE (MONOCRYL) 3-0 C/ AGULHA 3 CM, SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE 3-0 POLIGLECRAPONE COM AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULOGASTRO, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ABSORVIVEL, VIOLETA, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM CONF. M.S.	CAIXA C/ 24 UNID.	2	2
287498	.00071570	FIO DE SUTURA POLIGLECRAPONE (MONOCRYL) 4-0 C/ AGULHA 3 CM, SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE 4-0 POLIGLECRAPONE COM AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULOGASTRO, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ABSORVIVEL, VIOLETA, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM CONF. M.S.	CAIXA C/ 24 UNID.	2	5
287499	123259-2	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3CM - ESTERIL, SIMPLES 3.0, COM AGULHA DE 3,0 CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA C/24 UNID	5	2
287500	438123-8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3,0CM- DE ORIGEM ANIMAL - 100% ABSORVIVEL - CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRC., COM FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ...	CAIXA C/24 UNID	5	2
287501	220499-1	MASCARA FACIAL DE SILICONE N. 4 - REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE <u>PARA CARRO DE ANESTESIA</u> , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	UNID.	5	50
287502	289364-9	MASCARA FACIAL DE SILICONE N. 5 - REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE <u>PARA CARRO DE ANESTESIA</u> , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	UNID.	5	200
287503	.00071546 OU 90883-5	PAPEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA TYPE V UPP-110HG (HIGH GLOSSY) SONY ,MEDINDO 110CMX18 METROS - PAPEL - PARA IMPRESSAO DE VIDEO, PARA ULTRASSONOGRRAFIA, MEDINDO 110CMX18 METROS. COMPATIVEL COM MARCA SONY, CODIGO UPP - 110- HG. (APARELHO DE ULTRASSON DA UNIDADE DE SAÚDE É SOMENTE COMPATIVEL COM ESTE PAPEL).	ROLO C/18 METROS	10	21.00 0
287586	339764-5	PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA, EM LATEX, SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRAÇÃO, ISENTO DE MICRO FUIROS LARGURA 52MM+/-2 (CAIXA C/144 UNID)	CX C/144 UNID	30	8.000
287590	149264-0	DISPOSITIVO PARA VEDACAO DE EQUIPO E SERINGA (TAMPA LUER MACHO E LUER FEMEA C/ ROSCA) - EM POLIETILENO, PARA VEDACAO DE CONEXOES LUER E LUER LOCK PARA INFUSAO MULTIPLA, C/ DUAS VIAS, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO DECRETO LEI 79094/77	PCT C/ 100	25	5.000



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

287592	.00011828	OTOSCOPIO C/5 PONTEIRAS- EM METAL CROMADO INOXIDAVEL, LAMPADA INCANDESCENTE, INCLUSO CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA, CABECOTE COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MOVEL, LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, CONTEM 05 ESPECULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METALICO, REUTILIZAVEL: 01 ESPECULO DE DIAMETRO 2,5 MM Nº 1 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 4,0 MM Nº 2 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 5,0 MM Nº 3 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 7,0 MM Nº 4 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 9,0 MM Nº 5 SEM REFORÇO METALICO,ACONDICIONADO EM ESTOJO.	UNID	7	12.000
287593	75907-4	LANTERNA CLINICA LED, C/ 2 PILHAS AAA, C/ BOLSA P/ ACONDICIONAMENTO, NA COR PRETA/PRATA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA	UNIDADE	7	1
287695	17700-8	SONDA FOLEY N.16 (3 VIAS) - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNID	60	40
287696	416884-4	CINTO PARA PRANCHA TIPO ARANHA - <u>CINTO ARANHA PARA PRANCHA COM SISTEMA ROCK STRAPS</u> QUE PERMITE UMA RAPIDA IMOBILIZACAO EM SUPERFICIES RIGIDAS DE ADULTOS E CRIANCAS,COMPOSTO DE FIBRAS DE NYLON ESPONJOSA MAIS FORTE DE 50MM, COM PRECISAO A VARIAS ESTATURAS FISICAS,COM CODIGO DE COR, <u>COM FECHO EM VELCRO</u> ,COM COSTURAS UNIDAS ATRAVES DE TECNICAS ESPECIAIS DE COSEDURA. COM 1 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; 4 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES (VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO), REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	UNIDADE	10	40
287726	.0001979	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA 3CM - ESTÉRIL, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	CAIXA C/24 UNID	5	50
287728	.001026	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA 4CM- ESTÉRIL, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 40MM, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	CAIXA C/24 UNID	5	50
287729	.00050352	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA 4CM - ESTERIL, ABSORVÍVEL, DIAMETRO 1,SIMPLES,COM AGULHA DE 4,0 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA,COM FIO DE 70 CM,CONFORME ESPECIFICACOES DA NORMA ABNT13904/03,CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90.	CAIXA C/24 UNID	5	50
287962	397437-5	INDICADOR QUIMICO - DO TIPO BOWIE & DICK - PACOTE TESTE COM FOLHA DE PAPEL COM TINTA INDICADORA QUIMICA, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO, ATOXICO, SEM PRESENCA DE CHUMBO,134 GRAUS C POR APROXIMADAMENTE 3,5 MINUTOS,ACONDICIONADA EM CAIXA,EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS EN 867-4/2001, ROTULO COM DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. COM GUIA DE REFERENCIA PARA LEITURA E INTERPRETACAO DOS RESULTADOS	CAIXA C/50 UNID.	8	50
287994	176521-3	ALGODAO HIDROFILO 500G - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	ROLOS	150	20
288953	251472-9	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5,0 NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNID	10	20



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

288954	61171-9	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 4,0 , NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	10	20
288955	61169-7	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,0 , NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	10	20
288956	69484-3	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO N.2,0 LACTENTES 10KG, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE	5	10
288957	.00073202	ESPAÇADOR - PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	30	10
288958	230081-8	ADESIVO CIRURGICO - FIXADOR DE Sonda FOLEY E CATETERES , EM RAYON, LIVRE DE LATEX, HIPOALERGICO, APRESENTADO EM USO UNICO, INDIVIDUAL, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM EM PLASTICO TAMANHO M, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	50	10
288960	342112-0	SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE - COMPOSTO POR 01 Sonda TIPO BOTAO COM 14 FR DE DIAMETRO, CALIBRE DE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO SILICONE, BALAO EM SILICONE PARA FIXACAO INTERNA, COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, PONTA DISTAL, FORMATO DE ESTRELA PARA RETENCAO E SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXAO DE SONDAS EXTENSORA PARA ALIMENTACAO, TOTALMENTE RADIOPACA, CONJUNTO COMPLETO COM TUBO DE GASTROTOMIA, Sonda EXTENSORA COM PINCA PARA ALIMENTACAO EM BOLUS, DISPOSITIVO PARA INSERCAO E REMOCAO, 01 OBTURADOR, 01 DISPOSITIVO PARA MEDICAO DE ESTOMA, 01 EQUIPO PARA ALIMENTACAO POR SERINGA, 01 SERINGA PARA ALIMENTACAO, 01 EQUIPO PARA ALIMENTACAO CONTINUA ACONDICIONADA EM BANDEJA, COBERTO POR EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, COMPOSICAO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE ESTERELIZACAO, CODIGO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNID	300	10
288961	188789-0	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 35CM X 100 METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 35 CM X 100 M, EM ROLO. EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	ROLOS	5	10
288962	155310-0	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 45CM X 100 METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO AUTOCLAVE A VAPOR E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 45CMX100MM, EM ROLO. EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	ROLOS	5	10
289036	.00078278	PULMAO TESTE - TAMANHO ADULTO , CONFECCIONADO EM LATEX, TAMANHO 500ML, PARA TESTE DE EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO	UNIDADE	2	10



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

289344	134996-1	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO GRADUADA DE 200 ML (BURETA), CONSTITUIDO DE COM POROSIDADE DE 200 MICRA, DE NO MINIMO FILTRO DE AR DE 0,22 MICRON, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, OBRIGATORIAMENTE DESCARTAVEL, USO UNICO, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO DIGO,N.DE LOTE NO ROTULO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO EVENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	20	20
289345	20381-5	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL C/ INJETOR LATERAL CONEXÃO LUER SLIPE (SEM ROSCA) - PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO EM PVC FOTOSSENSIVEL, COM PONTA PERFURANTE P/AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRESSAO, MACROGOTAS, COM FOTOSSENSIVEL, ENTRADA DE AR COM FILTRO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E INDIVIDUAL,ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ARTIGO 31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.	UNID	200	30
289346	.00078793	EQUIPO FOTOSSENSIVEL P/ BOMBA DE INFUSAO (COMPATÍVEIS COM BOMBA LIFEMED) - DE SISTEMA FECHADO, TIPO PARENTERAL, C/ TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, 2,80M COMP, C/ INTERMEDIARIO DE SILICONE, C/ PONTA PERFURANTE C/ ENTRADA DE AR, FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,22MM, C/ INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS C/ FILTRO ANTIBACTERIANO, EXTREMIDADE TIPO MACHO (LUER-SPIN), COMPATIVEL C/ BOMBAS DE INFUSAO VOLUMETRICA E BOMBEAMENTO PERISTALTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME DE POLIETILENO COM POLIESTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA E VALIDADE.	UNIDADE	80	30
289347	.00074056	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) 26G CAIXA C/ 100 UNIDADES - RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL,RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO INTRAVENOSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM CONECTOR LUER LOCK,AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL,TAMANHO DE ACORDO COM O USO 26G,EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL, ATOXICO, EM BLISTER,ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "DESCARPACK, LABOR IMPORT, POLYMED, BD". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>	CX C/ 100 UNID.	4	10
289364	74033-0	FITA ADESIVA CIRURGICA TRANSPARENTE 10CM X 4,5M - EM POLIETILENO MICROPERFURADO, TRANSPARENTE, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE FIBRA DE RESINA ACRILICA, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, MEDINDO (10CM X 4,5M), ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNID	100	10
289367	45650-0	CURATIVO ADESIVO DE CARVÃO ATIVADO (19CM X 10,5 CM APROX.) - COM PLACA AUTO-ADESIVA E FLEXIVEL, BACTERICIDA, CARVAO ATIVADO, 19 CM X 10,5 CM APROXIMADAMENTE, INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTERIL, ART.31 DA L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.S.	UNIDADE	30	10
289377	426686-2	<u>ESFIGMOMANOMETRO - MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL ELETRONICO DE BRAÇO, DIGITAL AUTOMATICO PORTATIL -</u> COM MEDICAO DE PULSO E PRESSAO COM PRECISAO DE +/- 3 MMHG, <u>C/ BRACADEIRA TAMANHO ADULTO CIRCUNFERENCIA DE BRACO MINIMO DE 220 - 420 MM,</u> COM INDICADORES VISUAIS E SONOROS, ALIMENTACAO POR PILHAS, <u>FIXACAO EM VELCRO,</u> TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE MANOMETRO DE 0 A 300 MM HG COM VISOR DE LCD,COM RESOLUCAO DE +/- 1 MM HG,SEM PERA,COM MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS COM CONEXAO PARA LIGACAO A UNIDADE PRINCIPAL,BRACADEIRA ERGONOMICA DE MATERIAL RESISTENTE E ANITIALERGICO.	UNIDADE	23	10
289378	188848-0	FIO DE SUTURA ALGODAO 0 S/ AGULHA- DE ALGODAO AZUL TRANCADO Nº 0, SEM AGULHA, <u>PRÉ CORTADO</u>, FIO COM 15 FIOS DE 45 CM EM CADA ENVELOPE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO O DECRETO LEI, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 ENVELOPE	CAIXA C/24 UNID	30	10



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

289379	186505-6	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA 3.5CM - ESTÉRIL, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 35MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 35MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	CAIXA C/24 UNID	5	20
289380	114638-6	FIO DE SUTURA NYLON 0 LAÇADO C/ AGULHA 4,0CM - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, LAÇADO, NAO ABSORVIVEL, 150CM DE COMPRIMENTO, C/ 1 AGULHA 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 4,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA C/24 UNID	20	20
289550	.0007860	ATADURA DE CREPOM 06CMX1,80M - EM ALGODÃO D/ 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, (PESO MÍNIMO CONFORME MODELO ABNT/NBR 14056: 13,3G POR UNIDADE. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM. PARAMETRO DE QUALIDADE: CREMER, SUPERCOTTON, NEVE, MELHOR MED, COTTON MAX, ORTOFLEX, POLAR FIX OU MELHOR QUALIDADE . SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PCT C/ 12 UNID	50	20
289551	296766-9	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M - EM ALGODÃO D/ 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, (PESO MÍNIMO CONFORME MODELO ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM. PARAMETRO DE QUALIDADE: CREMER, SUPERCOTTON, NEVE, MELHOR MED, COTTON MAX, ORTOFLEX, POLAR FIX OU MELHOR QUALIDADE . SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PCT C/ 12 UNID	550	100
289552	.00015817	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M - EM ALGODÃO D/ 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO (PESO MÍNIMO CONFORME MODELO ABNT/NBR 14056: 32,7G POR UNIDADE. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM. PARAMETRO DE QUALIDADE: CREMER, SUPERCOTTON, NEVE, MELHOR MED, COTTON MAX, ORTOFLEX, POLAR FIX OU MELHOR QUALIDADE . SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PCT C/ 12 UNID	550	300
289553	333115-6	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M - EM ALGODÃO D/ 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO (PESO MÍNIMO CONFORME MODELO ABNT/NBR 14056: 42,8G POR UNIDADE. CASO TENHA COMPRIMENTO MAIOR O PESO DEVERÁ SER PROPORCIONAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO TECIDO) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÁXIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM. PARAMETRO DE QUALIDADE: CREMER, SUPERCOTTON, NEVE, MELHOR MED, COTTON MAX, ORTOFLEX, POLAR FIX OU MELHOR QUALIDADE . SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PCT C/ 12 UNID	360	100
289554	252023-0	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 14G CAIXA C/ 50 UNIDADES- RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO , DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOTO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FAÇILITE A EMPUNHADURA, TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO 14G, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO	CX C/ 100 UNID.	4	20



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		VIGENTE. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "DESCARPACK, LABOR IMPORT, POLYMED, BD". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>			
289555	252025-7	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 16G CAIXA C/ 100 UNIDADES- RADIOPACO,ESTERIL EM POLIURETANO,,ACCESSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM FILTRO HIDROFOTO,, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO 16G,PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "DESCARPACK, LABOR IMPORT, POLYMED, BD". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>	CX C/ 100 UNID.	3	60
289556	284237-8	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 18G CAIXA C/ 100 UNIDADES – EM POLIURETANO,RADIOPACO,MEDIA PERMANENCIA,SEMI-IMPLANTAVEL,18 G, CONFORME A NR32, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 -M.SAUDE,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "DESCARPACK, LABOR IMPORT, POLYMED, BD". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>	CX C/ 100 UNID.	20	30
289557	225241-4	CATETER INTRAVENOSO(ABOCATH) 20G CAIXA C/ 100 UNIDADES- EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20 G, ESTERIL,ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "DESCARPACK, LABOR IMPORT, POLYMED, BD". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>	CX C/ 100 UNID.	20	20
289558	225243-0	CATETER INTRAVENOSO(ABOCATH) 22G CAIXA C/ 100 UNIDADES - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22 G, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "DESCARPACK, LABOR IMPORT, POLYMED, BD". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>	CX C/ 100 UNID.	95	30
289559	394460-3	CATETER INTRAVENOSO (ABOCAT) 24G CAIXA C/ 100 UNIDADES - RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO TERMOSSENSIVEL,RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO INTRAVENOSO PERIFERICO ,DESCARTAVEL,COM CONECTOR LUER LOCK,AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL,TAMANHO DE ACORDO COM O USO 24G,EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL, ATOXICO, EM BLISTER,ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "DESCARPACK, LABOR IMPORT, POLYMED, BD". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>	CX C/ 100 UNID.	125	30
289560	250129-5	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM PCT C/50 UNIDADES, PESO MÍNIMO ACIMA DE 25G POR UNIDADE CONFORME ABNT/NBR 14767/2009. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TECIDO COM 4 CAMADAS COM NO MÍNIMO 3 ENTRELAÇES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, NÃO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDOS, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. <u>PARAMETRO DE QUALIDADE "CREMER OU SUPERCOTON". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO</u>	PCT C/ 50 UNID	20	30
289561	226174-0	GAZE COMPRESSA 13 FIOS C/500 UNIDADES (MÍNIMO 300G)- NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM, DENSIDADE 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COMPLETAS E JUSTAPOSTAS EM SUAS EXTREMIDADES, MEDINDO 15X30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 300G POR PACOTE, EM CONFORMIDADE À ABNT/NBR	PCT C/ 500 UNID. MÍNIMO 300G	900	40



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		13843/2009. PARAMETRO DE QUALIDADE "CREMER OU SUPERCOTON, ERIMAX PREMIUM. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)			
289571	.0001925	GAZE COMPRESSA TIPO QUEIJO (MÍNIMO 700G), COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, DENSIDADE 13 FIOS, CONSTITUÍDA DE FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100 ALGODÃO, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 91 CM X 91 M QUANDO ABERTA, PESO DE 700 KG A 1000 KG POR ROLOENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTANCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14108.PARAMETRO DE QUALIDADE "CREMER, SUPERCOTON, ERIMAX PREMIUM, AMED". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MASCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	ROLO C/ MÍNIMO 700G	22	40
290546	.0001862	BARREIRA DE PELE PLANA COM CERA PLUS, BORDA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO RECORTÁVEL ATE 57 MM. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	CX C/ 5 UNIDADE S	500	10
290547	185609-0	BOLSA 70 MM OPACA COM FILTRO, FECHAMENTO POR CONECTORES LOCK INROLL COM SUPORTE PARA CINTO. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	CX C/ 10 UNIDADE S	100	10
290548	14431-2	BARREIRA DE PELE PLANA COM CERA PLUS, BORDA ADESIVO HOPOALERGÊNICO RECORTÁVEL ATÉ 44 MM. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	CX C/ 5 UNIDADE S	500	25
290549	234824-1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 57 MM opaca com filtro, barreira da pele plana com cera Plus fechamento por conectores lock inRoll com suporte para cinto. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	CX C/ 10 UNIDADE S	100	X
290550	14429-0	BARREIRA DE PELE CONVEXA COM CERA PLUS, BORDA ADESIVO HOPOALERGÊNICO, FLANGE FLOTANTE INTEGRADA, RECORTÁVEL ATÉ 51 MM. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	CX C/ 5 UNIDADE S	500	10
290551	421486-2	ANEL MOLDÁVEL INFUNDIDO COM CERÂMICAS, FLEXÍVEL E MOLDÁVEL DIÂMETRO DE 48 MM ESPESSURA 2,3MM. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	CX C/ 10 UNIDADE S	150	20
290552	198947-2	CINTO PARA COLOSTOMIA - OPACO TAMANHO AJUSTÁVEL REUTILIZÁVEL TAMANHO MÉDIO DIÂMETRO 58-109. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	UNIDADE	20	30
290553	199126-4	ADAPT PASTA, CONTÉM ÁLCOOL 60 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANALISE TECNICA NO ATO DO PREGÃO)	UNIDADE	30	30



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

290554	199032-2	ADAPT PÓ FRASCO 28,3 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE "HOLLISTER OU CONVATEC". SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS LISTADAS COMO PARAMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO)	UNIDADE	15	10
290743	56526-1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 C/ AG. 3CM- MONOFILAMENTO COR AZUL , NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3.0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA C/ 24 UNID.	20	2
290744	56528-8	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 C/ AG 3CM - MONOFILAMENTO COR AZUL , NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, NO TAMANHO DE 3CM DE COMP., ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CAIXA C/ 24 UNID.	10	20
290745	.00078520	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL - TAMANHO ADULTO OBESO 32 A 41CM (CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO), EM VELCRO FEITA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA E (APARELHO MULTIPARAMETRO DIVERSOS)	UNID	10	20
290746	.0007154	FIO - GUIA MALEAVEL P/ INTUBACAO INFANTIL , PONTA SUAVE E ATRAUMATICA, AUTOCLAVAVEL. INFANTIL: PARA TET > 4.0 - 4.5 MM (38CM)	UNID	5	20
290747	.00071513	FIO - GUIA MALEAVEL P/ INTUBACAO ADULTO , PONTA SUAVE E ATRAUMATICA, AUTOCLAVAVEL. ADULTO PEQUENO: PARA TET > 5.0 - 6.5 MM (45CM)	UNID	10	20
290754	81343-5	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 22G - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 22G 3 1/2, 0,7MM (CALIBRE), 90MM (COMPRIMENTO), TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA O	CAIXA C/25 UNID.	3	5
290768	147498-7	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIATRICO P/ BENEHEART REF: MR61 CARDIOLOGIA CONSUMÍVEL 115-040518-00 COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO C2 MINDRAY.	UNIDADE	50	50
290769	135634-8	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO P/ BENEHEART REF: MR61 CARDIOLOGIA CONSUMÍVEL 115-040518-00 COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO C2 MINDRAY.	UNIDADE	20	5
290773	394071-3	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 1-0 - VICRIL AGULHA CILINDRICA DE 4 CM. (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO. APRESENTACAO CAIXA COM 36 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CX C/ 36 UNID.	20	2
290774	.00075792	CABO PARA ECG - CABO PACIENTE 10 VIAS, COMPATÍVEL COM CARDIOCARE 2000 - BIONET - TIPO GARRA CABO PACIENTE 10 VIAS PARA ELETROCARDÍOGRAFO (ECG). CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDÍOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS. POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. RABICHOS COLORIDOS.	UNID	2	40
290775	291440-9	FITA ADESIVA P/ SELADORA - NA COR CREME PARA SELADORA, LARGURA DE 2CM X 0,13MM DE ESPESSURA, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO.	ROLO C/10 METROS	2	1
290776	.00082549	BOLSA DE TRANSPORTE P/ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - QUE TENHA PORTABILIDADE E PROTEÇÃO, FABRICADA C/ MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, PROTEGENDO O EQUIPAMENTO CONTRA IMPACTOS E INTEMPÉRIES. DEVE POSSUIR COMPARTIMENTOS INTERNOS P/ ACESSÓRIOS E ALÇAS AJUSTÁVEIS P/ FACILITAR O TRANSPORTE., C/ DESIGN LEVE E AS FAIXAS REFLETIVAS AUMENTAM A SEGURANÇA EM CONDIÇÕES DE POUCA LUZ, P/ QUE O DESFIBRILADOR ESTEJA SEMPRE PRONTO E ACESSÍVEL P/ SITUAÇÕES EMERGENCIAIS. DEVE SER COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO MINDRAY.	UNID	1	5
290806	345830-0	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS PORTATIL DIGITAL C/LCD- COM INDICADOR (ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, PORTATIL, PARA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIOFETAL DE FLUXO SANGUINEO DO CORDAO UMBILICAL, PARA ULTRASSOM, COM CONTROLE(S) DE LIGA/DESLIGA E VOLUME, COM OPCAO PARA FONE DE OUVIDO OU AUTOFALANTE, PERMITA AJUSTE DE SENSIBILIDADE, TONALIDADE, ACOMPANHA: TRANSDUTOR, FONE DE OUVIDO, 02	UNID	8	20



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

		FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, MANUAL DE USO,ALIMENTACAO BATERIA 9 VDC CORRENTE CONTINUA COM PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, COM FREQUENCIA DE ULTRASSOM 2,25 MHZ,ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
291014	.0007726	BALANCA ANTROPOMETRICA - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: COM MODO DE OPERACAO DIGITAL; BIVOLT AUTOMÁTICO; CONCHA ANATOMICA CONSTRUIDA EM POLIPROPILENO; DISPLAY DE PESO EM NO MINIMO 5 DIGITOS; DISPLAY/VISOR COM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO; APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	5	70
291180	378330-8	CURATIVO DE HIDROGEL/ ALGINATO BISNAGA C/ 85G -CURATIVO HIDRATANTE COMPOSTO DE GEL ESTERIL,NAO ADERENTE, CONTENDO, 90% DE AGUA , CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO,EMBALAGEM EM BISNAGA. REFERÊNCIA - SAF GEL.	BISNAGA C/ 85G	30	X
291181	413610-1	CURATIVO A BASE DE GEL C/ PHMB FRASCO C/ 100ML - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E AGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE, APRESENTACAO EM FRASCO DE 100ML. REFERÊNCIA CURATEC PHMB	FRASCO C/100ML	30	2
291182	318774-8	CURATIVO DE HIDROFIBRA C/ AG+ ACAO ANTIMICROBIANA TAMANHO 10 X 10CM- CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTERIL, MACIO, COM ABSORCAO VERTICAL, NAO ENTRELACADO,COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOMETICELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICROORGANISMOS EXISTENTES NO LEITO DA FERIDA E FORMAR UM GEL MANTENDO MEIO UMIDO,APRESENTACAO EM PLACA TAMANHO 10,00 X 10,00CM. REFERÊNCIA - AQUACEL AG+,	UNIDADE	30	2
291183	198581-7	CURATIVO ADESIVO PLACA DE HIDROCOLOIDE FINO TAMANHO 20 X 20CM - COM BORDAS, MASSA ADESIVA ANTIALERGICA, BACTERICIDA, HIDROCOLOIDE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E OUTROS ELASTOMEROS, FORMATO QUADRADO (20 X 20)CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTERIL, INDICATIVO DE TROCA E SISTEMA DE APLICACAO SEM TOQUE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO 79094/77.	UNIDADE	30	10
291184	194392-8	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/ ALGINATO TAMANHO 20 X 20CX - CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO DECARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE, SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, SISTEMA DE APLICACAO SEM TOQUEESINAL DE TROCA.	UNIDADE	30	10
291193	287261-7	CURATIVO FILME TRANSPARENTE A PROVA D AGUA ROLO 10CM X 10M - FILME DE POLIURETANO NÃO ESTERIL,COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGENICO TRANSPARENTE,PERMEÁVEL A VAPORES PERMITINDO TROCAS GASOSAS,IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO P/ A PELE SUPER FINO E TRANSPARENTE. USADO: PREVENÇÃO DE INFECÇÕES,FIXACAO DE CURATIVOS PRIMARIOS OU DE BAIXA ADERENCIA,FIXACAO DE CATETERES E DRENOS, FIXACAO DE BOLSAS DE PERNA E DISPOSITIVOS DE ESTOMA, POIS O FILME DE POLIURETANO É À PROVA D'ÁGUA, À PROVA DE BACTÉRIAS E À PROVA DE VÍRUS.TRANSPARENTE, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO LOCAL DA PUNÇÃO IV.CURATIVO RESPIRÁVEL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA PELE.ADESIVO SENSIVEL A PRESSAO HIPOALERGENICO, COM BOAS PROPRIEDADES DE ADESAO E NÃO DEIXA RESIDUOS NA REMOCAO.O CURATIVO POSSUI SISTEMA DE APLICAÇÃO ESTILO MOLDURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, MACIO.	ROLO C/ 10 METROS	10	5

LOTE 3

EQUIPAMENTOS



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

CÓD. GUAR DIÃO	COD TCE	CÓD FORN	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT. TOTAL
207564	24911-4	COD.1	SUPORTE DE SORO C/ RODIZIOS EM AÇO INOXIDÁVEL - C/ 4 GANCHOS PARA SORO, PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, ALTURA MÍNIMA 1,65M E ALTURA MÁXIMA 2,00M, BASE ARANHA COM 4 RODIZIOS.	UNIDADE	15
219917	235032-7	COD.1	ESCADA C/ 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL , CONTRUIDA EM TUBOS DE AÇO INOX 3/4", DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 x 0,40 x 0,40M. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UNIDADE	15
219937	103399-9	COD.1	DETECTOR FETAL PROFISSIONAL MODELO MESA DIGITAL , UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO. GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI (POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTOBRILHO E ANTIOXIDANTE). FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO. ALIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. PESO LÍQUIDO: 1,1 KG. PRODUTO QUE ATENDA OS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. ANVISA Nº 80127840011. GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UNIDADE	4
219960	32014-5	COD.1	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE , CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREÓIDE DE 0.50MMPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIMENSÕES 76X60CM. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1
281407	337876-4	COD.1	MONITOR MULTIPARÂMETRO - MONITOR DE SINAIS VITAIS COM PARÂMETROS GRÁFICOS PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) DE, PELO MENOS, 10 (DEZ) POLEGADAS; DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE PARÂMETROS HEMODINÂMICOS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITE ALTO E BAIXO), COM NÍVEIS DE PRIORIDADE ESTABELECIDOS (BAIXO, MÉDIO E ALTO), E ALARMES FUNCIONAIS RELACIONADOS AO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E SEUS ACESSÓRIOS (SENSOR, ELETRODO SOLTO, ETC.), BOTÃO ROTACIONAL, ALARMES AUDIO-VISUAIS. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: PARÂMETROS BÁSICOS: ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA DE PULSO.; ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG- MONITORAÇÃO EM 7 (SETE) DERIVAÇÕES (I, II, III, AVF, AVR, AVL, V) ATRAVÉS DE UM CABO DE ECG 5 (CINCO) VIAS; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC): 30 A 350 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVE POSSUIR PELO MENOS 20 ANÁLISES DE ARRITMIAS (ASSISTÓLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIB ATRIAL, ETC.), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO MARCA-PASSO; DEVE MONITORIZAR PARÂMETROS DE QT/QTc COM CABO DE 5 OU 6 VIAS; ACESSÓRIOS: 1 (UM) CABO DE ECG 5 VIAS, RESPIRAÇÃO-AQUISIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, FEITA PELO CABO DE ECG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR): 0 A 100 RPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DA FR: 1 RPM; DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALARME DE APNEIA. OXIMETRIA (SpO2)- DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO COM INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA; FAIXA DE SATURAÇÃO DE (SpO2): PRECISÃO ENTRE 70% E 100% DE	UNIDADE	2



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

			SATURAÇÃO, NÃO SUPERIOR A $\pm 2\%$; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE SP02: 1 %; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 20 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FP: 1 BPM; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO PARA SENSOR DE SP02, 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL ADULTO; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS) DE NO MÍNIMO 40 A 260MMHG, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) DE NO MÍNIMO 25 A 220 MMHG E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) DE NO MÍNIMO 25 A 250 MMHG DE ACORDO COM NBR IEC 80601-2-30 OU NORMA INTERNACIONAL EQUIVALENTE; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO DE AR, 1 (UMA) BRAÇADEIRA ADULTO . TEMPERATURA-DEVE POSSUIR NO MINIMO 1 (UM) CANAL DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, COMO O ESÔFAGO OU RETO; FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 5 A 45 °C; ACESSÓRIOS: 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DA POSSIBILIDADE DE GANCHO PARA MACA/CAMA HOMOLOGADO PELO FABRICANTE LISTADO EM MANUAL. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.			
285229	235058-0	COD.1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA - COM SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE MENOR QUE 2 KG E COMPACTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APRESENTAR TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 1.200 ML/H NO MÍNIMO; KVO DE 0,1 ATÉ 5,0 ML/H; DETECÇÃO DE AR; BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS COM MÍNIMO 40 DROGAS; OPERAÇÕES POR BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS. REGISTRO HISTÓRICO MÍNIMO DE 1.000 EVENTOS. ALARMES SONOROS E INDICATIVOS VISUAIS DETECTANDO AR NA LINHA, KVO, BATERIA FRACA, OCLUSÃO, FINAL DA INFUSÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UNIDADE E	2	
289350	194626-9	COD.1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TELA TFT DE NO MÍNIMO 5", E RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800X480 PIXELS, CAPAZ DE ANALISAR A PRESENÇA DO RITMO ONDE O CHOQUE É RECOMENDADO: FIBRILAÇÃO VENTRICULAR (FV) SEM PULSO E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO, DISPONIBILIZANDO A DESCARGA DE CHOQUE ELÉTRICO, QUANDO PRESSIONADO O BOTÃO DE CHOQUE, ATRAVÉS DE PÁS ADESIVAS, CONFORME OS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO INTERNACIONALMENTE VIGENTES. CASO O CHOQUE NÃO SEJA INDICADO, O EQUIPAMENTO AUXILIA, POR COMANDO DE VOZ, O USUÁRIO A APLICAR MANOBRAS DE RCP, DEVE POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A OPERAÇÃO EM VÍTIMAS ADULTAS E CRIANÇAS. É CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A VIBRAÇÕES, CALOR, VEDAÇÃO A UMIDADE, POEIRA, SECREÇÕES, ÁGUA; RESISTÊNCIA A QUEDA DE ALTURA MÍNIMA DE 01 (UM) METRO. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA A ENTRADA DE LÍQUIDOS . OPERAR COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, RECONHECENDO E IDENTIFICANDO POR MEIO DE SOFTWARE A NECESSIDADE DE DESFIBRILAÇÃO. NESTE CASO, DEVE EFETUAR A CARGA DE FORMA AUTOMÁTICA, AJUSTANDO A FORMA DE ONDA DE CHOQUE DE FORMA A RESPEITAR AS CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS PACIENTES, SENDO O CHOQUE REQUERIDO PARA ADULTO, NO MÍNIMO DE 200 JOULES E PARA CRIANÇAS , NO MÍNIMO DE 50 JOULES. DESENCATEIA A DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA COM ORIENTAÇÃO DE OPERAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E SINAIS VISUAIS E/OU SONOROS, TUDO EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) .O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UMA BATERIA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 270 DESCARGAS DE 200J (MÍNIMO); 170 DESCARGAS DE 360J (MÍNIMO) E VALIDADE: ATÉ 5 ANOS. POSSUI CONEXÕES COM O PACIENTE ELETRICAMENTE ISOLADAS (PROTEÇÃO ELÉTRICA), O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ENQUADRADO NA NORMA IEC 68-2-32 OU EN1789. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA O APARELHO DEA COM BATERIA DESCARTAVEL, BEM COMO 1 JOGO DE PÁS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UNIDADE E	1	



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

289359	107441-5	COD.1	CARRO P/ TRANSPORTE EM ACO INOX TIPO ABASTECIMENTO FORMATO RETANGULAR C/ 2 CESTOS - LATERAIS FECHADA EM TELA C/ 02 PLANOS (SUPERIOR E INFERIOR), BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR LISAS E REFORÇADAS COMPLETAMENTE SOLDADAS PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA,ALÇA P/ MOVIMENTAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (80 X 50 X 100) CM, 04 RODAS DE BORRACHA DIAMETRO MÍNIMO 3 POLEGADAS, SENDO 2 RODAS C/FREIOS, COM CAPACIDADE PARA 300 KGS. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UNIDADE E	1
289394	421915-5	COD.1	ELETRCARDIOGRAFO COMPUTADORIZADO - ELETRCARDIOGRAFO AUTOMÁTICO E PORTÁTIL COM IMPRESSÃO POR CABEÇA TÉRMICA E AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MINIMO 12 DERIVAÇÕES PARA VISUALIZAÇÃO EM 3 CANAIS. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, QUE UTILIZA PAPEL TERMOSENSÍVEL, SENDO DO TIPO Z FOLD OU EM ROLO, COM LARGURA DE NO MINIMO 80 MM DE LARGURA. POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. IMPRESSÃO COM REGISTRO QUE INDIQUE DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, VELOCIDADE, AMPLITUDE, DERIVAÇÃO E ATUAÇÃO DOS FILTROS. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA PARA MAIS DE 200 REGISTROS EM MODO AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO MENOR QUE 2 KG COM BATERIA; TELA DE LCD COLORIDA DE NO MINIMO 5"(POLEGADAS) QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS CANAIS DE ECG. TECLAS PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR DE NO MINIMO 400 REGISTROS EM MODO AUTOMÁTICO. POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO E DE MARCA-PASSO. SOFTWARE INTERNO COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS, QT/QTc; EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITA A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES PARA VISUALIZAÇÃO NO COMPUTADOR VIA USB, RJ45 OU SOFTWARE. DEVERA ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (2P+T), SEGUNDO NORMAS ABNT ATUAIS; 01 CABO DE PACIENTE, 10 VIAS DE ECG (CONECTORES TIPO GARRA/CLIP); 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; 01 BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. MODELO REFERENCIA: CARDIOCARE 2000 BIONET. (MODELO SUGERIDO PELOS MEDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL TNN. POIS JÁ POSSUÍMOS ESTE MODELO DE APARELHO EM NOSSA UNIDADE. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UNIDADE E	3
289395	178077-8	COD.1	VENTILADOR / REANIMADOR PULMONAR MECÂNICO PORTÁTIL - VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO E QUE FAÇA TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO ACIONADO POR TURBINA OU COMPRESSOR INTEGRADO QUE PERMITA A VENTILAÇÃO PELO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE AR COMPRIMIDO. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS – CPAP; MODALIDADE/FERRAMENTA ADAPTATIVA QUE MELHORE A SINCRONIA/ADAPTAÇÃO PACIENTE VENTILADOR (SENDO ALGUM DOS MODOS NAVA, PAV+, SMARTCARE, ASV, PPS OU AMV); BOTÃO GIRATÓRIO PARA CONTROLE DOS PARÂMETROS. VENTILAÇÃO EM BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 45CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0IPM; FLO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. EXP% (ETS) 5 A 70%. TERAPIA DE ALTO FLUXO ATÉ 50LPM. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN INTEGRADA; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS SEM A NECESSIDADE DE USO DE LINHAS/TUBOS/CABOS AUXILIARES, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVÁVEIS; VÁLVULA EXALATÓRIA PROTEGIDA INTERNA AO EQUIPAMENTO. SENSORES DE FLUXO PROXIMAIS E DISTAIS AUTOCLAVÁVEIS (CASO NÃO POSSUA SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS DEVERÁ SER ENTREGUE 200 SENSORES DE CADA CATEGORIA DE PACIENTE). PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO PRO SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS	UNIDADE E	2



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

			TENDÊNCIAS NO MÍNIMO PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME EXPIRATÓRIO E RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARME DE ALTA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO OU DISPOSITIVO QUE EXECUTE A MESMA FUNÇÃO; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30MIN; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE OXIGÊNIO EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. VÁLVULA EXPIRATÓRIA ÚNICA PARA PACIENTES DESDE ADULTOS ATÉ NEONATAIS. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS; UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 1 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 1 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO OU DISPOSITIVO QUE EXECUTE A MESMA FUNÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. MARCA E MODELO, (VENT LOGOS VLP-2000E REFERÊNCIA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.			
290753	.00015685	COD.1	VENOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO ATRAVES DA PROJECAO DA LUZ SENDO CAPAZ DE PERMEAR O TECIDO SUBCUTANEO, PORTATIL, NAO INVASIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, SISTEMA COM HASTES ROTATIVAS EM 90° COM ILUMINACAO ATRAVES DE LED"S DE ALTA INTENSIDADE, CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DA LUZ, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ALIMENTADO ATRAVES DE BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, BIVOLT, ACESSORIOS: 01 CARREGADOR DE BATERIAS BIVOLT, 01 SUPORTE TIPO CLIPE PARA CINTA, 02 TIRAS DE VELCRO E 01 DVD DE TREINAMENTO. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDAD E	1	
290758	.00022840	COD.1	SELADORA AUTOMÁTICA ESTEIRA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO BIVOLT (AUTOMÁTICA) -PODE SER UTILIZADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU AUTOCLAVE. PROCESSO DE FUNCIONAMENTO:SELAGEM HORIZONTAL, ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, COMANDO DE AQUECIMENTO, ACIONAMENTO INDEPENDENTE DO MOTOR. DADOS TÉCNICOS: CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, LARGURA DA SELAGEM: 13 MM, VELOCIDADE DE SELAGEM: 10 MINUTOS, POTÊNCIA: 280 WATTS, TENSÃO: 220V, SELADORA DE MESA, DIMENSÕES:ALTURA: 250 MM, LARGURA: 480 MM, PROFUNDIDADE: 310 MM. MARCA E MODELO, (REFERÊNCIA ISAMAC- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE MATO GROSSO, TREINAMENTO INICIAL PARA A EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL.	UNIDAD E	1	
290759	.00079159	COD.1	BISTURI ELÉTRICO 300W PARA CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIAS - COM ACESSÓRIOS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIAS.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÁXIMA: 300W, MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE PURO, CORTE BLEND, COAGULAÇÃO, SPRAY COAGULAÇÃO, BIPOLAR, DISPLAY DIGITAL PARA AJUSTE E MONITORAMENTO DAS CONFIGURAÇÕES DE POTÊNCIA E MODO, SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO E ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA FALHAS OU MAU FUNCIONAMENTO, POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE VIA USB OU INTERFACE EQUIVALENTE, COMPATIBILIDADE COM VIDEOCIRURGIAS/LAPAROSCOPIAS. CARACTERÍSTICAS DE CORTE: POTÊNCIA DE CORTE: AJUSTÁVEL ATÉ 300W, MODOS DE CORTE: PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ENTRE 300 KHZ A 500 KHZ. CARACTERÍSTICAS DE COAGULAÇÃO: POTÊNCIA DE COAGULAÇÃO: AJUSTÁVEL ATÉ 120W,MODOS DE COAGULAÇÃO: FULGURAÇÃO, SPRAY, DESSECAMENTO,FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ENTRE 300 KHZ A 500 KHZ. CARACTERÍSTICAS BIPOLARES: POTÊNCIA BIPOLAR: AJUSTÁVEL ATÉ 70W, MODOS BIPOLARES: COAGULAÇÃO BIPOLAR, CORTE BIPOLAR. CARACTERÍSTICAS PARA VIDEOCIRURGIA: MODO DE VIDEOCIRURGIA ESPECÍFICO COM AJUSTE FINO DE POTÊNCIA PARA PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS,COMPATIBILIDADE COM TROCATERES E PINÇAS LAPAROSCÓPICAS, FUNÇÃO DE CORTE E COAGULAÇÃO ADAPTADA PARA MINIMIZAR DANOS TÉRMICOS AOS TECIDOS CIRCUNDANTES, TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE FUMAÇA PARA MELHOR VISIBILIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS LAPAROSCÓPICOS. SEGURANÇA: SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PLACA NEUTRA (REM - RETURN ELECTRODE MONITORING), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO, ALARMES VISUAIS E SONOROS EM CASO DE FALHA. INTERFACE E CONTROLES: INTERFACE DE USUÁRIO COM TELA LCD OU LED DE ALTA VISIBILIDADE, CONTROLES INTUITIVOS PARA AJUSTE DE MODOS E POTÊNCIA, PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO PARA CORTE E COAGULAÇÃO,	UNIDAD E	1	



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

			CONECTORES COMPATÍVEIS COM ELETRODOS REUTILIZÁVEIS E DESCARTÁVEIS. ACESSÓRIOS INCLuíDOS: PEDAL DUPLO PARA ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO, 03UN PLACA NEUTRA DESCARTÁVEL E PLACA REUTILIZÁVEL COM CABO DE CONEXÃO, 03KIT DE ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES (CORTE, COAGULAÇÃO, BIPOLAR), SUPORTE PARA ELETRODOS E CABOS, CONJUNTO DE PINÇAS E TROCATERES ESPECÍFICOS PARA VIDEOSQUIRURGIA. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE MATO GROSSO, TREINAMENTO INICIAL PARA A EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL. REQUISITOS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, CE E/OU FDA, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES.		
290771	.00065053	COD.1	MACA HOSPITALAR TIPO FIXA DE AMBULATORIO C/SUPORTE P/ ROLO DE LENÇOL DE PAPEL - MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80CMX80CMX80CM (CXLXA), CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 200 KG, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDOS A PARTIR DE 1 E ¼ POLEGADAS E DIÂMETRO, PAREDES PARTIR DE 1,20 MM, PES C/ PONTEIRAS DE BORRACHA; LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA C/ MÍNIMO D28 E ALTURA MÍNIMA DE 4CM, REVESTIDA EM COURVIM IMPERMEÁVEL, CABECEIRA REGULÁVEL C/ NO MÍNIMO 3 (TRES) POSICOES, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO EPOXI, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UNIDADE E	4
290772	281317-3	COD.1	CARRO MACA HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304 - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 200 KG. GRADES LATERAIS DOBRÁVEIS COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM. ALTURA DA SUPERFÍCIE DO PACIENTE MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMA DE 90 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM X 210CM. SUPERFÍCIE DO PACIENTE LARGURA MÍNIMA DE 65 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190 CM. ACIONAMENTO DO TRENDELEMBURG/REVERSO TRENDELEMBURG COM MÃOS LIVRES (+/-18 GRAUS) HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA. ELEVAÇÃO DO FOWLER DE NO MÍNIMO 0º A 90º COM CILINDROS DUPLOS PNEUMÁTICOS. DUPLO PEDESTAL HIDRÁULICO QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE À SUPERFÍCIE DO PACIENTE,COM RODAS DE NO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO O QUE FACILITA O TRANSPORTE, PROTEGIDA LATERALMENTE COM CALOTAS FABRICADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, FREIO NAS 4 RODAS ACIONADOS POR PEDAIS LOCALIZADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA MACA, BANDEJA INFERIOR FABRICADA EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO COM CAPACIDADE E ESPAÇO ADEQUADO PARA COLOCAR PERTENCES DO PACIENTE E LOCAL ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE TANQUE/CILINDRO DE OXIGÊNIO. 5ª RODA RETRÁTIL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E A MANOBRAILIDADE DA MESMA, SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL COM AMORTECEDORES NOS QUATRO CANTOS DA MACA PARA EVITAR DANOS ÀS MESMAS E ÀS PAREDES DOS HOSPITAIS, CONTROLES DE SUBIDA E DESCIDA HIDRÁULICOS ATRAVÉS DE PEDAIS EM AMBOS OS LADOS DA MACA. MANOPLAS RETRÁTEIS NA PARTE DA CABECEIRA E PESEIRA PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA MACA. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA: COLCHÃO COM ESPESURA MÍNIMA DE 8 CM, 01 (UM) POSTE PARA SUPORTE DE SORO COM 2 ESTÁGIOS FIXO NA CABECEIRA DA MACA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.	UNIDADE E	3
290873	378105-4	COD.1	SELADORA P/ USO HOSPITALAR A PEDAL MÍNIMO 40CM - ÁREA DE SELAGEM MÍNIMO 400 MM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA: AJUSTÁVEL ENTRE 0 A 6 SEGUNDOS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (127-220V DIMENSOES MÍNIMA: 40 CM, PESO: 6,5 KG, PLÁSTICOS INDICADOS:PAPEL GRAU CIRURGICO, PP, PE, BOLHA, BOPP, CELOFANE, PVC, INCLUI SUPORTE PARA ROLO DE GRAU E CORTADOR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE MATO GROSSO, TREINAMENTO INICIAL PARA A EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL.	UNIDADE E	2
290874	345833-4	COD.1	CARRO P/ EMERGÊNCIA - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ANTI CORROSAO, C/ PINTURA ELETROSTATICA (EPOXI),C/ 4 GAVETAS C/ LACRE OU CHAVE, SENDO 2 GAVETAS C/ NO MÍNIMO 16 DIVISÓRIAS P/ MEDICAMENTOS, DEVE POSSUI BANDEJA P/ MATERIAIS DESCARTÁVEIS E TAMPO P/ MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS, C/ SUPORTE P/ CILINDRO DE O², SUPORTE GIRATORIO P/ EQUIPAMENTOS (MONITORES E CARDIOVERSORES) E SUPORTE P/ SORO C/ ALTURA AJUSTÁVEL,DEVE ACOMPANHAR CILINDRO DE O2 C/ VALVULA REGULADORA, TABUA P/ MASSAGEM CARDIACA, FILTRO DE LINHA C/ NO MÍNIMO 03 TOMADAS E LIXEIRA,C/ 4 (QUATRO) RODIZIOS C/ NO 70MM	UNIDADE E	2



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

			DE DIAMETRO, C/ TRAVA EM NO MINIMO 02 (DUAS) RODAS,DIMENSOES: 100 CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGO COM FOTOS E DESCRITIVO COMPLETO DO ITEM APRESENTADO NAS PROPOSTAS DE PREÇOS, PARA HAJA AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 4

INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

CÓD. GUAR DIÃO	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
173113	438432-6	PINCA FOERSTER CURVA C/ SERRILHA 25CM - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 25CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	10
173114	55924-5	PINCA KELLY RETA 12CM (PONTA DELICADA) - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 12CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20
173570	43895-2	PINCA BACKAUS 10CM (PONTA DELICADA) - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 10CM, PARA CAMPO CIRURGICO. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20
175778	108832-7	PINCA KOCHER CURVA 15CM - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 15CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20
175780	89278-5	PINCA MIXTER CURVA 22CM - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 22CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20
175783	195606-0	PINCA FAURE ARTERIA UTERINA CURVA 22CM - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 22CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20
185468	175392-4	PINCA ALLIS RETA 15CM - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 15CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20
198359	23337-4	PINCA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 20CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20
203544	12105-3	PINCA CHERON 25CM - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 25CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20
205318	235038-6	PINCA BACKAUS 8CM (PONTA DELICADA) - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 08CM, PARA CAMPO CIRURGICO. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	15
205674	261309-3	PINCA KELLY CURVA 12CM (PONTA DELICADA) - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 12CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

207329	108831-9	PINÇA KOCHER RETA 15CM - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 15CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20	
207330	23320-0	PINÇA COLLIN C/ PONTA CORAÇÃO RETA 16CM - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 16CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	10	
207333	277115-2	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 20CM - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 420/304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 20CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20	
207336	.00069933	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 20CM - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 420/304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 20CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20	
207342	23334-0	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 20CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20	
207570	235685-6	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 15CM - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 420/304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 15CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20	
208014	398726-4	AFASTADOR DOYEN 25 X 12 X 6 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, MEDINDO 25CM X 12CM X 6CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	10	
284386	229622-5	TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 12CM	UNID	20	
286763	271066-8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOS 16CM	UND	50	
286764	242050-3	PORTA AGULHA MAYO HEGNAR EM AÇO INOS 20CM	UND	50	
286765	277115-2	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA EM AÇO INOX 18CM	UND	50	
286766	242470-3	TESOURA CIRURGICA MAYO CURVA EM AÇO INOX 14CM	UND	50	
286767	11455-3	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA EM AÇO INOX 14CM	UND	50	
286768	23328-5	PINÇA KELLY EM AÇO INOX RETA 14CM	UND	20	
286769	23327-7	PINÇA KELLY EM AÇO INOX CURVA 14CM	UND	20	
290748	.00080160	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA -EM AÇO INOX, C/ DIMENSAO DE 10,5 X 5 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 240 ML	UNID	30	
290750	.00057104	PORTA ALGODAO 08X08CM S/ MOLA E TAMPA SEM FURO EM INOX, COM GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UNID	10	
290751	149538-0	PORTA ALGODAO 12X12CM S/ MOLA E TAMPA SEM FURO EM INOX, COM GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	UNID	10	
290755	175205-7	CABO P/ BISTURI Nº 4 (13CM) - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 13CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20	
290756	89716-7	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL TAMANHO 30 X 20 X 4 CM RETANGULAR- EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	15	
290767	00012168	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL TAMANHO 40 X 30 X 4 CM RETANGULAR- EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	10	



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

290770	136078-7	CAIXA CIRURGICA - EM ACO INOX CIRURGICO AISI 400, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO DE (30X15X8CM), COM PERFEITO AJUSTE DA TAMPA.	UNID	10
290826	77492-8	PINCA KELLY RETA 16CM - EM ACO INOXIDÁVEL CIRURGICO AISI 304, C/ COMPRIMENTO DE TAMANHO DE 16CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNID	20

6.3. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outros órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.

6.4. Propostas acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

6.5. Segue em anexo a planilha com o código TCE, Código Sistemas, Unidade, Especificação técnica / descrição do serviço ou material, Quantidade, Valor Unitário R\$ e Valor total R\$.

7. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h):

7.1. Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d):

8.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência-TR será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

8.2. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

8.3. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual

9. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os produtos de bens ou materiais estes deverão ser entregues rigorosamente conforme consta do objeto deste Termo de Referência.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

9.3. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade da solicitante podendo ser de forma parcelada ou não quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

9.4. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

9.5. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.7

9.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (art. 6º, XXIII, letra a, e art. 40, II):

10.1. O prazo de entrega desejado para entrega dos bens contratados deverá ser de até no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa.

10.2. Os bens produzidos e/ou fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, no endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT (Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 07h00min a 11h00min e 13h00min a 17h00min).

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra a):

11.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

11.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 3 (tres) dias, contados da data de homologação do presente processo.

11.3. A vigência acima dita poderá ser prorrogada, se houver interesse e conveniência da Administração, mediante termo de aditamento, regularmente celebrado, conforme as disposições contidas no artigo 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, letra j):

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	002	2138	0266	339030	1500100200/1600/1621
07	002	2138	0272	449052	1500100200/1600/1601
07	004	2141	0296	339032	1500100200/1600/1621
07	003	2161	0289	339030	1500100200/1600
07	003	2161	0294	449052	1500100200
07	001	2198	0324	339030	1602000800/1602/1621
07	001	2198	0325	339032	1602000800/1602/1621
07	001	2198	0327	449052	1602000800/1602/1603

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, letra g):

13.1. O pagamento do valor do futuro contrato decorrente deste Termo de Referência- TR e/ou de suas medições, dar-se-á até 30 dias do mês subsequente ao da execução contratual, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, acompanhada dos documentos devidos na forma da Lei, com a atestação do fiscal do contrato, quando for o caso.

13.2. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

13.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram legalmente exigidas.

13.4. A Contratante se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

pecuniárias aplicadas ao Contratado e para ressarcir danos a terceiros.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- 14.2.** Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 14.4.** Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- 14.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.6.** Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 14.7.** Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 14.8.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
- 14.9.** Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;
- 14.10.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 14.11.** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- 14.12.** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 14.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.
- 14.15.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

15.5. Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

15.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.8. Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

16. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor (es):
Ana Paula Ferreira dos Santos – Titular / Marcia Fernandes dos Santos – Suplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Clóves Felício Vettoratto, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

17.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

17.3. Serão estabelecidos, na forma da lei, em razão deste Termo de Referência–TR, na minuta contratual:

- a) A forma e os percentuais de multas decorrentes de descumprimento dos termos contratados e demais sanções administrativas;
- b) Se for o caso, os critérios e forma de reajustamento de preços após decorridos 12 (doze) meses da assinatura contratual, no caso de renovação da vigência do instrumento contratual.

Terra Nova do Norte – MT, 02 de setembro de 2024.

Termo de Referência Elaborado por: Bruna Barros - Farmacêutica

Aprovado: Rafael Souza Barros – Secretário de Saúde



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO V
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 039/2024, na qualidade de representante legal,



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2024.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 039/2024

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 14.133/21, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4 "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 039/2024

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 039/2024

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV,
“D”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 039/2024

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito
Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4., “E”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)